

Rio de Janeiro, 18 de Maio de 2020.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Sr^a. Mariângela Lavor
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Locação de Servidores

Área / Projeto: Upa Copacabana;

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,


Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19332
Viva Rio

VIVA RIO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Servidor

1. DO OBJETO

Locação de 3 (três) servidores a serem instalados nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24H) Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá** localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de servidores de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidade e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Locação de 3 (três) servidores a serem instalados nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24H) Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá** localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.

3.1. Os Servidores seguirão as seguintes especificações mínimas de configuração:

Servidor Rack

- 1 Processador de 4 núcleos com HT (4/8);
- 32 GB de memória RAM ECC;
- 2 discos SAS 300GB ou superior em RAID 1; Instalado Windows Server 2012 R2
- 2 discos SAS 300GB ou superior para banco de dados em RAID 1;
- 4 placas de rede 10/100/1000;
- 2 fontes redundantes Bivolts;

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos locados.

3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada dos equipamentos inservíveis locados no momento da substituição.

3.4. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação e autorizações necessárias.

3.5. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação numérica visível e não removível.

3.6. Os chamados de manutenção corretiva de hardware deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



3.7. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, seguindo os critérios de qualidade estabelecidos neste contrato.

3.8. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.

3.9. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

3.10. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos.

3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.

3.12. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

3.13. Os equipamentos enviados às unidades devem estar funcionando perfeitamente.

3.14. Não é permitido realizar solicitações de equipamentos diretamente pela unidade sem a intermediação da TI Viva Rio.

3.15. A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição dos equipamentos que não estejam atendendo às configurações estabelecidas de HW, conforme descrito no item 3.2 deste documento.

3.16. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído sem custos adicionais por outro de qualidade igual ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 A vigência do presente contrato será de 24 meses a partir da assinatura.

4.2 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

4.3 Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

4.4 O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

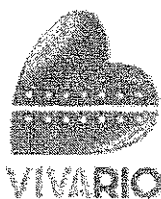
5. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

5.1 A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de até 10 dias.

5.2 A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os Servidores serão instalados nas unidades descritas a seguir, indicadas pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.



6.2 Os Servidores deverão ser entregues nos endereços informados pela CONTRATANTE no ato da solicitação.

6.3 Unidade atendidas:

SERVIDORES RACK			
	Quantidade	Telefone	Endereço
UPA COPACABANA	1	(21) 2235-8349	Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ - 22031-071
UPA BOTAFOGO	1	(21) 2286-5713	Rua São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ - 22260-000
UPA JACAREPAGUÁ	1	(21) 2424-9417	Rua André Rocha 20 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522

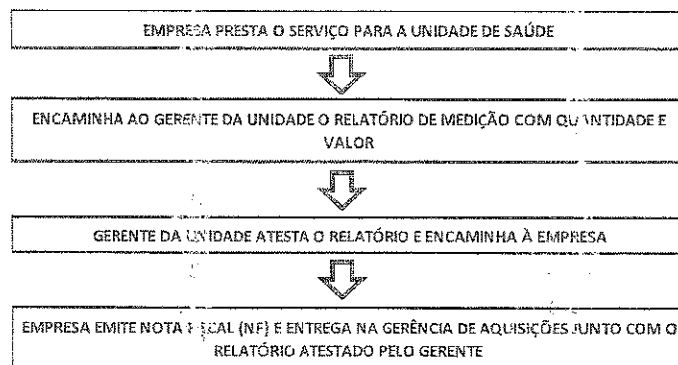
7 DISPOSIÇÕES GERAIS

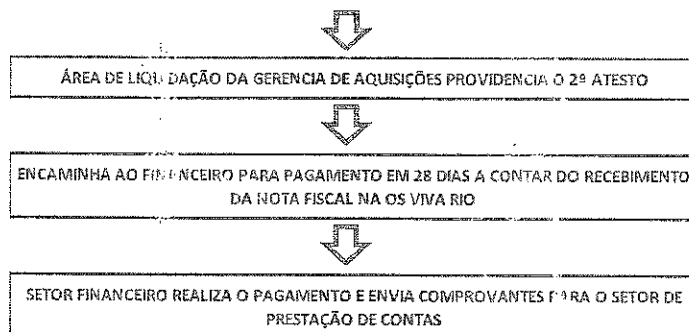
7.1 As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

7.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

8. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (Anexo II). A OSS VIVA RIO estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelo Gerente e/ou Diretor das Unidade de Saúde gerenciada pela OSS VIVA RIO. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

9.2. Cabe a CONTRATANTE designar os profissionais que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

10- PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

11. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria

Thiago Pedro da Silva Ramos
Tecnologia da Informação
Viva Rio

Gestão de TECNOLOGIA
VIVA RIO



ANEXO II

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no
Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Cotação - Locação de Servidores Upas;

2 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

19 de maio de 2020 11:32

Para: chadacomercio@bol.com.br, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados (as), Bom Dia !

Solicito orçamento para o serviço de **Locação de Servidores** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **48hrs**

OBS.: Solicito que o orçamento seja em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,
Pamella Vieira
Assistente Adm - Setor de Contratos
Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas WhatsApp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br



 TR - Servidores - UPAs COPACABANA, BOTAFOGO E JACAREPAGUÁ.pdf
439K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

21 de maio de 2020 11:03

Para: chadacomercio@bol.com.br, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados, bom dia !

Alguma posição ao solicitado?

Att,
Pamella Vieira
Assistente Adm - Setor de Contratos
Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas WhatsApp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Cotação - Loc. Servidor;

4 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

15 de julho de 2020 12:09

Para: comercial@tndbrasil.com.br, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados (as), Boa tarde!

Solicito orçamento para o serviço de **Loc. de Servidores** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **48hrs.**

Solicito que seja elaborado uma cotação para cada termo de referência.

OBS.: Solicito que o orçamento seja em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,

Pamella Vieira

Assistente Adm - Setor de Contratos

Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



 **2 - TR - Servidores - UPAs COPACABANA, BOTAFOGO E JACAREPAGUÁ.pdf**
439K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

17 de julho de 2020 15:25

Para: comercial@tndbrasil.com.br, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde!

Alguma posição ao solicitado?

Att,

Pamella Vieira

Assistente Adm - Setor de Contratos

Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Cotação - Loc. de Servidor;

2 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

15 de julho de 2020 12:18

Para: contato@rentalcomputer.com.br, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados (as), Boa tarde!

Solicito orçamento para o serviço de **Loc. de Servidores** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **48hrs.**

Solicito que seja elaborado uma cotação para cada termo de referência.

OBS.: Solicito que o orçamento seja em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,

Pamella Vieira

Assistente Adm - Setor de Contratos

Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



 **2 - TR - Servidores - UPAs COPACABANA, BOTAFOGO E JACAREPAGUÁ.pdf**
439K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

17 de julho de 2020 15:27

Para: contato@rentalcomputer.com.br, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde!

Alguma posição ao solicitado?

Att,

Pamella Vieira

Assistente Adm - Setor de Contratos

Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Cotação - Loc. de Servidor;

2 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

15 de julho de 2020 12:13

Para: Igoncalves@evernex.com, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados (as), Boa tarde!

Solicito orçamento para o serviço de **Loc. de Servidores** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **48hrs.**

Solicito que seja elaborado uma cotação para cada termo de referência.

OBS.: Solicito que o orçamento seja em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,

Pamella Vieira

Assistente Adm - Setor de Contratos

Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



 **2 - TR - Servidores - UPAs COPACABANA, BOTAFOGO E JACAREPAGUÁ.pdf**
439K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

17 de julho de 2020 15:26

Para: Igoncalves@evernex.com, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde!

Alguma posição ao solicitado?

Att,

Pamella Vieira

Assistente Adm - Setor de Contratos

Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Cotação - Loc. Servidor;

2 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

15 de julho de 2020 12:10

Para: riodejaneiro@aloc.com.br, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados (as), Boa tarde!

Solicito orçamento para o serviço de **Loc. de Servidores** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **48hrs.**

Solicito que seja elaborado uma cotação para cada termo de referência.

OBS.: Solicito que o orçamento seja em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,
Pamella Vieira
Assistente Adm - Setor de Contratos
Contato: (21) 9 8057-1570 (**Apenas mensagens via WhatsApp**)
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



 **2 - TR - Servidores - UPAs COPACABANA, BOTAFOGO E JACAREPAGUÁ.pdf**
439K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

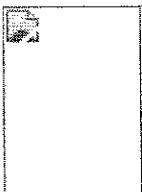
17 de julho de 2020 15:26

Para: riodejaneiro@aloc.com.br, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde!

Alguma posição ao solicitado?

Att,
Pamella Vieira
Assistente Adm - Setor de Contratos
Contato: (21) 9 8057-1570 (**Apenas mensagens via WhatsApp**)
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Cotação - Loc. de Servidor;

3 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

15 de julho de 2020 12:17

Para: Negocios Logica <negocios@logicatecnologia.com.br>, Simone Pereira <simone.pereira@logicatecnologia.com.br>, Luis Borges <luis.borges@logicatecnologia.com.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados (as), Boa tarde!

Solicito orçamento para o serviço de **Loc. de Servidores** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **48hrs**.

Solicito que seja elaborado uma cotação para cada termo de referência.

OBS.: Solicito que o orçamento seja em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,

Pamella Vieira

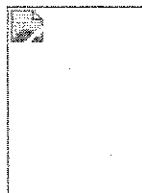
Assistente Adm - Setor de Contratos

Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



 **2 - TR - Servidores - UPAs COPACABANA, BOTAFOGO E JACAREPAGUÁ.pdf**
439K

Simone Pereira <simone.pereira@logicatecnologia.com.br>

15 de julho de 2020 12:21

Para: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Pamela,

Bom dia!

Agradecemos o convite, porém não temos como atender.

Esperamos outra oportunidade.

Abraços,

Simone Pereira

21 2223-1939 / 3177-0070
R. Francisco Eugênio, 268 / 319
São Cristóvão - RJ - 20941-120
www.logicatecnologia.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: Simone Pereira <simone.pereira@logicatecnologia.com.br>
Cc: Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

15 de julho de 2020 12:25

Obrigada pelo retorno.

Att,

Pamella Vieira

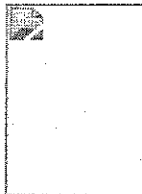
Assistente Adm - Setor de Contratos

Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Locação de servidor;

3 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

21 de julho de 2020 16:06

Para: Hugo Dias <hugo.dias@neoloc.com.br>, Lucas Reis <lucas.reis@neoloc.com.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados (as), Boa tarde!

Solicito orçamento para o serviço de **Loc. de Servidores** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **48hrs.**

Solicito que seja elaborado uma cotação para cada termo de referência.

OBS.: Solicito que o orçamento seja em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,

Pamella Vieira**Assistente Adm - Setor de Contratos****Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)****Envio de notas fiscais e atestos:** notaseatestos@vivario.org.br**Informações sobre pagamentos:** financeiro@vivario.org.br**Comprovantes de pagamentos:** tesouraria@vivario.org.br

 **2 - TR - Servidores - UPAs COPACABANA, BOTAFOGO E JACAREPAGUÁ (1).pdf**
439K**Lucas Reis** <lucas.reis@neoloc.com.br>

22 de julho de 2020 20:04

Para: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Cc: Hugo Dias <hugo.dias@neoloc.com.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Bom dia,

Não temos interesse em participar deste certame.

Obrigado.

Lucas Reis

CEO

(21)96838-0608

(21)3590-6880

Em 21 de jul de 2020, à(s) 16:07, Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<2 - TR - Servidores - UPAs COPACABANA, BOTAFOGO E JACAREPAGUÁ (1).pdf>

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

22 de julho de 2020 21:56

Para: Lucas Reis <lucas.reis@neoloc.com.br>, Thiago Pedro da Silva Ramos <thiagoramos@vivario.org.br>

Cc: Hugo Dias <hugo.dias@neoloc.com.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Obrigada pelo retorno.

Att,

Pamella Vieira

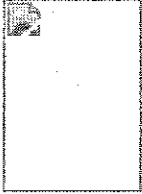
Assistente Adm - Setor de Contratos

Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Chada Comércio e Serviços Ltda.
Avenida Dom Helder Câmara, 7680 – Abolição
Rio de Janeiro – RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806

CHADA

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A

VIVA RIO

A/C: Setor de Compras

Proposta

A empresa Chada Comércio e Serviços Ltda. empresa licitante, inscrita no CNPJ 02.478.800/0001-38, vem apresentar proposta comercial para contratação de serviço de locação de 01 (um) Servidor, com manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos, para atender a necessidade das Unidades de Pronto Atendimento - UPAS Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá, conforme especificações enviadas a nossa empresa:

1 – Servidor Rack:

Valor unitário: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).

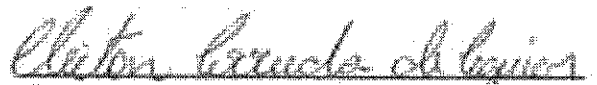
Rio de Janeiro, 21 de Maio de 2020.

Condição de pagamento: Mediante empenho.

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,


Cleiton Arruda de Aguiar – Representante
CPF: 166.513.287-60 / RG: 27.763.215-4

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO



ITEM	QTD	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS							
				CHADA	NEO LOC	LÓGICA	TND BRASIL	RENTAL COMPUTER	EVERNEX	ALOC	
1	1	12	Locação de 1 (um) servidor a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento (Upa) Copacabana	R\$ 610,00	DECLINOU	DECLINOU	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
VALOR MENSAL				R\$ 14.640,00	DECLINOU	DECLINOU	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
VALOR GLOBAL											

ORÇADO PELO COMPRADOR:
Pamela viena
Matrícula: 18831
CONTRATO

CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS:
Acaps

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

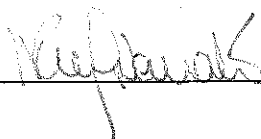


AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, especializada na prestação de serviço de locação de servidores, para atender as **Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24H) Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá** localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/08/20

Assinatura do Solicitante/Responsável:



Raquel Nonato
Gestora de Recursos Humanos
Matricula: 19332
Viva Rio

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Helfodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL ATÉ TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE (13/03/2000 ATÉ 13/03/2020), dele(s)*****

* * * * * **NADA CONSTA** * * * * *

Relativamente ao nome de CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.478.800/0001-48*****
Rio de Janeiro, Capital em 23/03/2020. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 41,40, Tab.04-Ato 08: R\$ 42,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 16,84, FUNDPERJ: R\$ 4,21, FUNPERJ: R\$ 4,21, FUNARPEN: R\$ 3,36, ISS: R\$ 4,48. TOTAL: R\$ 118,19. EU, ADRIANO COUTO VEIGA (Mat.94/3809), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDKK 82340 ATL
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorioj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.





Nº do Pedido:
20203161121606

CERP:
ea4c7ba6-db0e-4e93-a975-483
435b2a85f



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas: **CERTIFICA** que, revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ 02.478.800/0001-48**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos vinte e três (23) dias do mês de março (3) de dois mil e vinte (2020). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 140,04. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Licitação

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKD74886-GWF
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 7c16a01a-db7a-44bf-ba76-d7ea083b259d

REQUERIDA EM: 23/03/2020

921598

00/04 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constançio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei nº 6024 desde 13/03/1974; que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

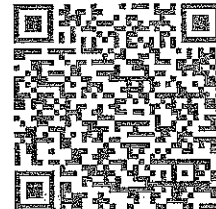
TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL E ATÉ TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE (13/03/2000 a 13/03/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA Qualificação o: 0247880000148 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 24/03/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 118.19

EMOL R\$: 84.24 - PIMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 16.84 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.36 - ISS(5%)R\$: 4.48

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJG44137-IGR
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 23/03/2020

8074132/2020-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

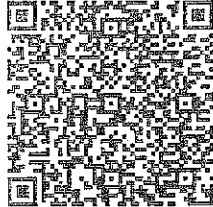
Modelo ESPECIAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0902919065

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 36bc533a-420d-4061-8686-7704b7c7f38f

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL ate DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE (12/03/2000 ate 12/03/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, qualificação: CNPJ 02.478.800/0001-48 (conforme requerido)

Emitida em: 23/03/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM.**

EMOLUMENTOS R\$ 84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16.84 (FETJ) + R\$ 4.21 (FUNDPERJ) + R\$ 4.21 (FUNPERJ) + R\$ 3.36 (FUNARPEN) + R\$ 4.48 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 118,19

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJW52505 HDQ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /POSSEBON

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE
FALÊNCIA
DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À
LICITACAO



20203161121602

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$41,40 Tab 19 Item 08
R\$42,84 (FETJ) R\$16,84 (FUNPERJ) R\$4,21
(FUNPERJ) R\$4,21 (FUNARPEN) R\$3,36 (CG -
PORTARIA 17/13) R\$0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$4,48 =
Total R\$:118,19

4.º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 .º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA
(0)
23/03/2020

C E R T I D ã O

folha: 1
12:42:43
DJY22279

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências doídas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

DEZENOVE DE MARCO DE DOIS MIL ***** ate
 DEZENOVE DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE *****
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA *****
 CNPJ:02.478.800/0001-48////////////////////////////////////
 REQUERIDA E EMITIDA EM 23/03/2020, RIO DE JANEIRO.////
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSANTE ELETROÔNICO. QUALQUER EMENDA OU FASSURA SERÁ CONSIDERADA COMO MÚLTIPLO DE AQUISIÇÃO DE UM ÚNICO TÍTULO. NÃO SE ENQUADRA EM LICITACÃO ELETRÔNICA.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJY22279 GNZ
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartoriorj.com.br>
 - A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
 - Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
 - Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0597165-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Parte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Código Ato

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
002		
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

Nº do Protocolo

66-2019/164749-7

Recebido em 20/03/2019

JUCERJA

Último arquivamento:
00003230835 - 20/07/2018

NIRE: 33.2.0597165-0

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Boleto(s): 103002780

Hash: 1FOEFB81-E20C-4C3E-8B6E-45B1AE366FDC

Orgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	21,00	21,00

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CLAUDIO DA CUNHA VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003554118	02.478.800/0001-48	Avenida DOM HELDER CAMARA 7680	Abolício	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 22/03/2019 e arquivado em 22/03/2019


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger



Nº de Páginas Capa Nº Páginas
7 1/1

SECRETÁRIO GERAL

66-2019/164749-7

Observação:

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CAIQUE MOLINA SOARES, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 12/01/1996, portador da carteira de identidade de nº 27.138.557-7 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, nº 200 – Bloco 02 GR03 – Apto 101 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-050 – Rio de Janeiro – RJ;

MARCIO ARRUDA DE AGUIAR, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 24/05/1978, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº. 00127725324, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 053.176.677-20, residente e domiciliado Rua Sete, S/N, Lt 19 Qd 22 – Barroco (Itaipuaçu) – Maricá – CEP: 24.936-250 – Rio de Janeiro – RJ.

Únicos sócios, componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta capital sob a denominação social de “CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”, cujo nome fantasia é XSCAN SERVIÇOS TECNOLÓGICOS com sua sede à AVENIDA DOM HELDER CAMERA, Nº 7680 – ABOLIÇÃO – RIO DE JANEIRO – CEP: 20.751-014 - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.478.800/0001-48, cujo contrato social foi registrado e arquivado na JUCERJA sob nº. 3320597165-0 em 18/03/1998 resolvem assim reformular o contrato social, sob as cláusulas e condições abaixo:

1 – A sociedade resolve incluir as atividades de Serviços de comunicação multimídia – SCM e de Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.

2 – Em virtude das alterações acima, consolida-se CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CAIQUE MOLINA SOARES, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 12/01/1996, portador da carteira de identidade de nº 27.138.557-7 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, nº 200 – Bloco 02 GR03 – Apto 101 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-050 – Rio de Janeiro – RJ;

MARCIO ARRUDA DE AGUIAR, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 24/05/1978, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº. 00127725324, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 053.176.677-20, residente e domiciliado Rua Sete, S/N, Lt 19 Qd 22 – Barroco (Itaipuaçu) – Maricá – CEP: 24.936-250 – Rio de Janeiro – RJ. CS
Q

1ª DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE:

A sociedade que gira sob a denominação social de “CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”, cujo nome fantasia é XSCAN SERVIÇOS TECNOLÓGICOS e com sua sede à AVENIDA DOM HELDER CAMERA, Nº 7680 – ABOLIÇÃO – RIO DE JANEIRO – CEP: 20.751-014 - RJ

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171/101 - TEL. 3555-0140/3555-9772
contabil@cescontabilidade.rio.br

2ª OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; fotocópias; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos; serviços de microfilmagem; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Manutenção e reparação de máquinas de escrever; calcular e de outros equipamentos não eletrônico para escritório; comércios varejistas de artigos de papelaria; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programa de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Suporte técnico, manutenção; Outros serviços em tecnologia da informação; Serviços de comunicação multimídia – SCM e Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.

3ª CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
CAIQUE MOLINA SOARES	99.000 99%	RS 99.000,00
MARCIO ARRUDA DE AGUIAR	1.000 01%	RS 1.000,00
TOTAL	100.000 100%	RS 100.000,00

4ª RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração tem como início de suas atividades a data de 18 de Março de 1998, e o seu prazo de duração serão por tempo indeterminado, podendo ser dissolvido por vontade expressa dos sócios.

6ª ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios **CAIQUE MOLINA SOARES E MARCIO ARRUDA DE AGUIAR**, juntos ou separadamente, com os poderes e atribuições de todos os atos administrativos e na representação perante terceiros, inclusive junto às instituições financeiras, ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os sócios ficam desde já dispensados de prestarem caução à sociedade, podendo ainda, no caso de qualquer impedimento nomear procurador através de instrumento hábil, se assim desejar.

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171/101 - TEL. 3555-0140/3555-9772
contabil@cescontabilidade.rio.br

2

7ª RETIRADO PRÓ-LABORE:

Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, destinadas as despesas particulares, que será estipulado obedecendo, no entanto aos limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda em vigor, bem como o estado de disponibilidade da sociedade.

8ª O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

O uso da denominação social será feito pelos sócios CAIQUE MOLINA SOARES E MARCIO ARRUDA DE AGUIAR, juntos ou separadamente, e somente será legítimo o seu uso para fins estritamente da sociedade, ficando desde já vedado seu uso em papéis estranhos aos interesses sociais, tais como avais, fianças, endossos ou qualquer outro tipo de compromisso de favor alheio aos interesses da sociedade.

9ª DO BALANÇO:

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis, nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas de capital, no todo ou parte, sem prévio conhecimento do sócio remanescente, que terá sempre preferência na aquisição, dessas cotas sendo, que o sócio que desejar se retirar da sociedade, cedendo ou transferindo suas quotas, deverá manifestar-se por escrito com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, para que possa gozar do direito de preferência

11ª DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, o sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso, o procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

12ª DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª FÓRO:


C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171/101 - TEL. 3555-0140/3555-9772
contabil@cescontabilidade.rio.br

3

Fica eleito o Foro do Rio de Janeiro – RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 01 (Uma) via, que surta os efeitos legais, devendo o mesmo ser levado para os devidos registros e arquivamentos, de acordo com as normas em vigor.

Rio de Janeiro, 08 de Março de 2019.


CAIQUE MOLINA SOARES
SÓCIO

2º
20/03/2019
Foro de Mendes Correia Assumpção
Tabelião Substituto
CTPS- 36.319/101RJ


MARCIO ARRUDA DE AGUIAR
SÓCIO

2º
20/03/2019
Foro de Mendes Correia Assumpção
Tabelião Substituto
CTPS- 36.319/101RJ



C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171/101 - TEL. 3555-0140/3555-9772
contabil@cescontabilidade.rio.br

4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 66-2019/164749-7 Data do protocolo: 20/03/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/03/2019 SOB O NÚMERO 00003554118 e demais constantes do termo de autenticação.



Autenticação: 599313181EB1F888F4FC7C554A823DC146E588339EA77DEC48FDEB69D585DA7F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM RJP1900048662

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.478.800/0001-45
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Número de Controle: RJ56786551 - 02478800000148

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

NOME CAIQUE MOLINA SOARES	CPF 167.788.767-27
------------------------------	-----------------------

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

<p>Atellan Wagner Firmário</p> <p>0889061 A0909501</p> <p>Reconhecimento por AUTENTICIDADE a (s) firma (s) de CAIQUE MOLINA SOARES</p> <p>Rio de Janeiro, 13 de março de 2019. Valor: R\$ 8,00</p> <p>Em test. da Verdade / Conf. ppi</p> <p>ROMARIO MENDES CORREIA ASSUMPCAO</p> <p>Selo(s): ECV088961-RVP</p>	<p>CARTÓRIO DE JACAREPAGUA</p> <p>0889061 A0909501</p> <p>35.319/10-RJ</p>
---	--

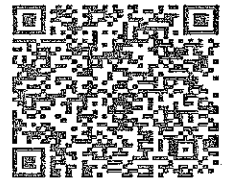
RECIBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Imprimir



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0241181-4	02.478.800/0001-48	04/186.176/1998	04/893.481/2019	GRLF6 - Meier

CONCEDIDO A

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
XSCAN SERVICOS TECNOLOGICOS

PARA SE ESTABELECEM NO

AVN DOM HELDER CAMARA, 7680, ABOLICAO

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.17.03.4 - ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
4.16.09.6 - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO-COMERCIO VAREJISTA
4.16.10.0 - MÁQUINAS E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA
2.56.06.4 - TELECOMUNICAÇÃO
2.26.69.6 - PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMAÇÕES JUNTO À INTERNET
2.43.04.3 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
4.43.50.6 - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO - COMERCIO VAREJISTA
2.26.51.3 - ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS
2.26.45.9 - PROCESSAMENTO DE DADOS
2.17.15.8 - ALUGUEL DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR
2.27.12.9, 2.54.13.4, 2.54.08.8, 2.43.03.5

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
SIMPLES ESCRITORIO
VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 07 de Outubro de 2019

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0597165-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Código Ato

Eventos

021

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

Nº do Protocolo

66-2019/264411-4

Recebido em 08/05/2019

JUCERJA

Último arquivamento:
00003554118 - 22/03/2019

NIRE: 33.2.0597165-0

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 103049230

Hash: 6D063C82-55B6-4757-8CF4-168D860E0A57

Orgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	0,00	21,00

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CLAUDIO DA CUNHA VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003607249	02.478.800/0001-48	Avenida DOM HELDER CAMARA 07680	Abolicao	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 10/05/2019 e arquivado em 10/05/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger



Nº de Páginas 14 Capa Nº Páginas 1/2

SECRETÁRIO GERAL

66-2019/264411-4

Observação:





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0597165-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

66-2019/264411-4

Recebido em 08/05/2019

JUCERJA

Último arquivamento:

00003554118 - 22/03/2019

NIRE: 33.2.0597165-0

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 103049230

Hash: 6D063C82-55B6-4757-8CF4-168D860E0A67

Orgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	0,00	21,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

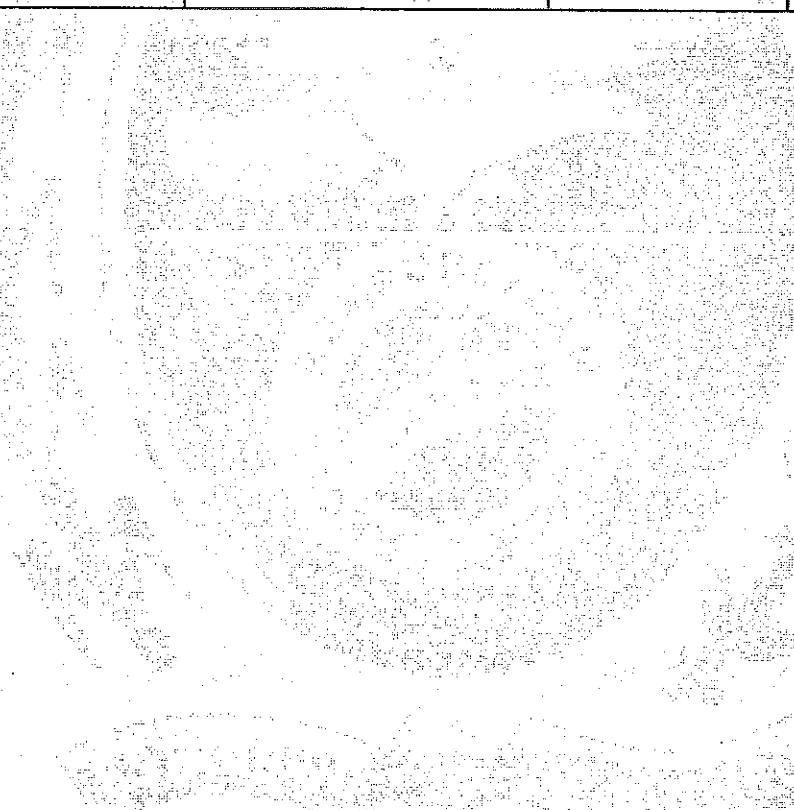
Código Ato

Eventos

021

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX



Deferido em 10/05/2019 e arquivado em 10/05/2019

Bernardo Feijó Sampaio Barwanger

SECRETÁRIO GERAL



66-2019/264411-4

Nº de Páginas Cape Nº Páginas

14

2/2

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 33.2.0597165-0 Protocolo: 66-2019/264411-4 Data do protocolo: 08/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607249 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8D0696FCFDBE38A79476585A5596382FF071999739A67C2BC69778B9A09D626E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 2/14





Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0597165-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Parte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

66-2019/264411-4 08/05/2019 - 09:58:21
JUCERJA

Último Arquivamento:

00003554118 - 22/03/2019

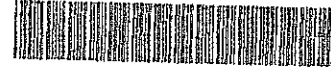
NIRE: 33.2.0597165-0

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Bofoto(s): 103049230

Hash: 6D063CE2-55B6-4757-8CF4-168D860EDA67

Órgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DREI	0,00	21,00



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Ata de Reunião / Assembleia de Sócios
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX

Representante legal da empresa

Rio de Janeiro
Local
02/05/19
Data

Nome:	
Assinatura:	<i>U.E.</i>
Telefone de contato:	<i>(21) 3555-0140</i>
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	07/05/2019
Data da 1ª entrada:	



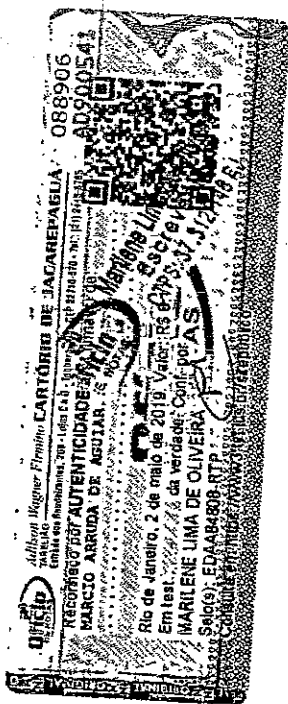
66-2019/264411-4

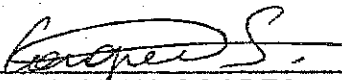
CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.478.800/0001-48
NIRE:3320597165-0

Ata da reunião extraordinária dos sócios

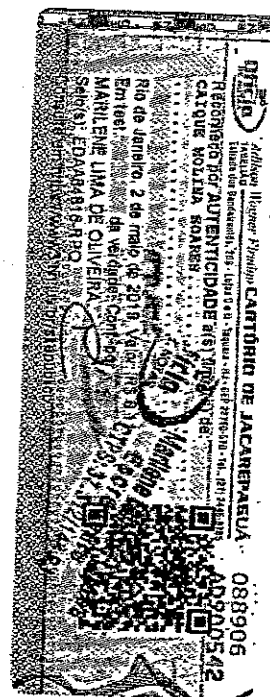
Aos 26 de Março de 2019, às 10 horas, reuniram-se na sede social da empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, localizada Avenida Dom Helder Camera, 7680 – Abolição – Cep: 20.751-014 – Rio de Janeiro – RJ, os sócios **CAIQUE MOLINA SOARES** e **MARCIO ARRUDA DE AGUIAR**. Assumindo a presidência da reunião, o sócio **CAIQUE MOLINA SOARES** solicitou ao Contador **ADILSON ROBERTO DOS SANTOS** que o auxiliasse nos trabalhos. Iniciando a reunião, o presidente informou que o único assunto da ordem do dia era a aprovação da Demonstração de Lucros/Prejuízos (DRE), Índice de Liquidez e do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018, conforme documentos em anexo. Os sócios, após esclarecimentos e orientações dados pelo contador, determinaram a plena aprovação do Balanço Patrimonial. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata.

Rio de Janeiro, 26 de Março de 2019.




CAIQUE MOLINA SOARES


MARCIO ARRUDA DE AGUIAR



CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.478.800/0001-48
NIRE: 3320597165-0

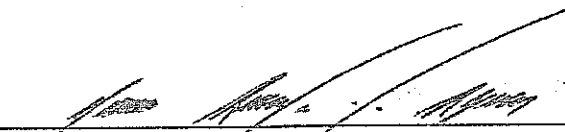
Convocação para ata de reunião extraordinária.

Ao
Sr. MARCIO ARRUDA DE AGUIAR

A empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.478.800/0001-48, representado pelo seu sócio administrador **CAIQUE MOLINA SOARES**, vem por meio desta, convocá-lo para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** que será realizada no dia 26 de Março de 2019 na sede social da empresa na Avenida Dom Hélder Câmara, 7680 – Abolição – Cep: 20.751-014 – Rio de Janeiro – RJ – Rio de Janeiro – RJ.

Rio de Janeiro, 16 de Março de 2019.


CAIQUE MOLINA SOARES


MARCIO ARRUDA DE AGUIAR

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (00233)
 CNPJ: 02.478.800/0001-48 NIRE: 33205971650 Data:
 Balanço Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018

C & S Serviços Contábeis Ltda
 Emissão: 16:00 25/04/2019
 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (00001)		
CIRCULANTE (00002)		
DISPONIVEL (00003)		
CAIXA (00101)		
Caixa (10101)	1.1.1.01.001	2.725.535,28D
=CAIXA		**2.725.535,28D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (00105)		
Banco Bradesco (10503)	1.1.1.05.003	1,00D
Banco do Brasil (00182)	1.1.1.05.007	14.350,10D
Banco Itau (90051)	1.1.1.05.009	10,00D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		*****14.361,10D
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA (00110)		
Aplicação Automática - Itau (90067)	1.1.1.10.008	102.070,53D
Aplicação Automática - Bradesco (90072)	1.1.1.10.010	125.841,42D
=APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		****227.911,95D
=DISPONIVEL		**2.957.808,33D
ESTOQUES (00005)		
MERCADORIAS P/REVENDA (00131)		
Mercadorias p/ revenda (13101)	1.1.3.01.001	796.435,67D
=MERCADORIAS P/REVENDA		****796.435,67D
OUTROS CREDITOS (00015)		
Remessa para demonstração (90102)	1.1.3.07.009	19.676,56C
=OUTROS CREDITOS		****19.676,56C
=ESTOQUES		****776.759,11D
=Total - CIRCULANTE		**3.744.567,44D
ATIVO PERMANENTE (00020)		
ATIVO IMOBILIZADO (00021)		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (00167)		
Maquinas e Equipamentos (16701)	1.3.1.07.001	1.019.466,02D
=MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		**1.019.466,02D
DEPRECIACAO ACUMULADA (-) (00170)		
Deprciacao Acumulada (Maq. Equip.) (00130)	1.3.1.11.001	339.697,72C
=DEPRECIACAO ACUMULADA (-)		****339.697,72C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO (90095)		
Remessa para conserto ou reparo (90096)	1.3.1.12.001	25,23D
Remessa para locação (90104)	1.3.1.12.003	8.239.470,73C
=CONTAS DE COMPENSAÇÃO		**8.239.445,50C
=ATIVO IMOBILIZADO		**7.559.677,20C
=Total - ATIVO PERMANENTE		**7.559.677,20C
=Total - ATIVO		**3.815.109,76C

***** (XXXX) *****

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 66-2019/264411-4 Data do protocolo: 08/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607249 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8D0696FCFD8E38A79476585A5596382FF071999739A67C2BC69778B9AC9D626E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/14



CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (00233)
 CNPJ: 02.478.800/0001-48 NIRE: 33205971650 Data:
 Balanço Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018

C & S Serviços Contábeis Ltda
 Emissão: 16:00 25/04/2019
 Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO (00030)		
PASSIVO CIRCULANTE (00031)		
EXIGIVEL (00032)		
PRO-LABORE A PAGAR (00212)		
Pro-Labore a Pagar (21201)	2.1.3.02.001	849,06C
=PRO-LABORE A PAGAR		*****849,06C
OBRIGACOES SOCIAIS (00214)		
INSS a Recolher (21401)	2.1.3.04.001	2.059,22C
IRRF-PF (21402)	2.1.3.04.002	71,34C
FGTS a Recolher (21403)	2.1.3.04.003	2.824,58C
=OBRIGACOES SOCIAIS		*****4.955,14C
CONTAS A PAGAR (00008)		
Salarios a Pagar (00010)	2.1.3.05.002	19.208,54C
=CONTAS A PAGAR		****19.208,54C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS (00216)		
Simplex a recolher (00085)	2.1.3.06.016	149.857,10C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS		****149.857,10C
OUTROS CREDITOS (00091)		
Retorno para demonstração (90103)	2.1.3.07.003	19.676,56D
=OUTROS CREDITOS		****19.676,56D
=EXIGIVEL		****155.193,28C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		****155.193,28C
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO (00044)		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO (90098)		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO (90099)		
Retorno para conserto ou reparo (90100)	2.2.3.01.001	25,23C
Retorno para locação (90105)	2.2.3.01.003	8.239.470,73D
=CONTAS DE COMPENSAÇÃO		**8.239.445,50D
=CONTAS DE COMPENSAÇÃO		**8.239.445,50D
=Total - PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		**8.239.445,50D
PATRIMONIO LIQUIDO (00045)		
CAPITAL (00046)		
CAPITAL SOCIAL (00241)		
Capital Social (24101)	2.4.1.01.001	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****100.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS (00265)		
Lucros/Prejuizos Acumulados (26501)	2.4.1.20.001	5.982.142,46C
Distribuição de Lucro (26502)	2.4.1.20.002	1.813.000,00D
=LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		**4.169.142,46C
=CAPITAL		**4.269.142,46C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		**4.269.142,46C
=Total - PASSIVO		**3.815.109,76D
***** (XXXXX) *****		



CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.478.800/0001-48

NIRE: 33205971650 Data:

Balanco Patrimonial em 31/12/2018

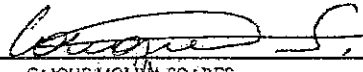
C & S Serviços Contábeis Ltda

Emissão: 16:34 25/04/2019

Folha: 3

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 3.815.109,76 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E QUINZE MIL, CENTO E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018



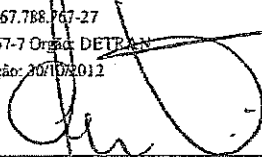
CAIQUE MOLINA SOARES

Administrador

CPF: 167.788.767-27

RG: 27.138.557-7 Orgão: DETR-RJ

Expedição: 30/10/2012



ADILSON ROBERTO DOS SANTOS

CONTADOR

CPF: 591.822.537-49 CRC: 078720/0-5

RG: Orgão:

Expedição:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 66-2019/264411-4 Data do protocolo: 08/05/2019.

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607249 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8D0696FCFDBE38A79476585A5596382FF071999739A67C2BC69778B9A09D626E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/14



CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (00233)

CNPJ: 02.478.800/0001-48 NIRE: 33205971650 Data:

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2018 até 31/12/2018

C & S Serviços Contábeis Ltda

Emissão: 15/04/2019

Diário: 0 Folha: 1

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS			
Vendas de Produtos NF Mod.I	4.1.1.01.001	40101	2.491.698,13C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS			**2.491.698,13C
RECEITA BRUTA DE SERVICOS			
Serviços Prestados	4.1.1.02.002	00178	435.114,88C
Serviços de Locação de Bens Móveis	4.1.1.02.005	252	2.996.914,27C
=RECEITA BRUTA DE SERVICOS			**3.432.029,15C
=RECEITAS OPERACIONAIS			**5.923.727,28C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			**5.923.727,28C
=Total - RECEITAS			**5.923.727,28C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 66-2019/264411-4 Data do protocolo: 08/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607249 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8D0696FCFDBE38A79476585A5596382FF071999739A67C2BC69778B9A09D626E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 9/14



CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (00233)
CNPJ: 02.478.800/0001-48 NIRE: 33205971650 Data:

C & S Serviços Contábeis Ltda
Emissão: 15:525/04/2019

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2018 até 31/12/2018

Diário :0 Folha: 2

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS/CUSTO			
CUSTOS OPERACIONAIS			
CUSTO DOS SERVICOS			
CUSTO C/ PESSOAL			
Salarios	3.1.1.01.001	00302	193.913,01D
FGTS	3.1.1.01.002	00303	18.142,28D
13º salario	3.1.1.01.004	00305	17.909,88D
Ajuda de Custo	3.1.1.01.006	00034	81,00D
Hora Extra	3.1.1.01.008	00036	4.284,40D
Repouso Semanal Remunerado	3.1.1.01.009	00037	1.218,23D
Ferias	3.1.1.01.010	00047	14.250,90D
Aviso previo	3.1.1.01.015	00052	534,67D
Vale refeicao	3.1.1.01.016	00053	19.407,00D
Vale transporte	3.1.1.01.017	00054	12.393,07D
Indenizacoes Trabalhista	3.1.1.01.024	00065	567,38D
Comissao s/ vendas	3.1.1.01.026	00109	375,45D
Abono Pecuniario	3.1.1.01.033	00143	1.371,36D
=CUSTO C/ PESSOAL			****284.448,45D
CUSTOS C/MERCADORIAS			
Custo de Mercadorias Vendidas	3.1.1.02.002	00095	1.495.018,87D
=CUSTOS C/MERCADORIAS			**1.495.018,87D
CUSTO SERVICOS PRESTADOS			
Servicos Prestado PJ	3.1.1.03.001	31101	11.583,28D
=CUSTO SERVICOS PRESTADOS			*****11.583,28D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Agua	3.1.1.05.001	32001	300,38D
Depreciacao	3.1.1.05.007	32007	101.946,60D
Lanches e Refeicao	3.1.1.05.009	32009	21,70D
Honorarios Contabeis	3.1.1.05.012	32012	2.845,00D
Pro-Labore	3.1.1.05.015	32015	11.448,00D
Propaganda e Anuncios	3.1.1.05.019	32019	550,55D
Seguros Diversos	3.1.1.05.020	32020	3.439,64D
Despesas Diversas	3.1.1.05.023	32023	200,00D
Taxas Diversas	3.1.1.05.024	32024	2.665,88D
Gasto c/ Cartorio	3.1.1.05.026	32026	393,41D
Luz	3.1.1.05.041	32041	561,71D
Telefone	3.1.1.05.042	32042	811,66D
Frete	3.1.1.05.043	32043	31.607,15D
IPTU	3.1.1.05.047	00185	647,50D

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 66-2019/264411-4 Data do protocolo: 08/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NUMERO 00003607249 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8D0696FCFDBE38A79476585A5596382FF071999739A67C2BC69778B9A09D626E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (00233)
CNPJ: 02.478.800/0001-48 NIRE: 33205971650 Data:

C & S Serviços Contábeis Ltda.
Emissão: 15:525/04/2019

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2018 até 31/12/2018

Diário :0 Folha: 3

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesa c/ gráfica	3.1.1.05.057	31157	200,00D
Despesa c/ informática	3.1.1.05.113	343	1.198,00D
Material de Uso e Consumo	3.1.1.05.114	90015	433.449,82D
Assistencia Técnica	3.1.1.05.148	90160	3.120,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****595.407,08D
DESPESAS TRIBUTARIAS			
Simplex	3.1.1.15.016	00084	689.915,26D
ICMS ST	3.1.1.15.023	90080	16.346,04D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			****706.261,30D
DESPESAS FINANCEIRAS			
Multas e Juros	3.1.1.20.010	35010	970,96D
Despesa Bancaria	3.1.1.20.012	00029	3.278,06D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****4.249,02D
=CUSTO DOS SERVICOS			**3.096.967,92D
=Total - CUSTOS OPERACIONAIS			**3.096.967,92D
=Total - DESPESAS/CUSTO			**3.096.967,92D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RECEITAS----->	5.923.727,28C		
DESPESAS+ CUSTO----->	3.096.967,92D		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	***2.826.759,36		

***** (XXXXX) *****

de
ce
n

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 66-2019/264411-4 Data do protocolo: 08/05/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607249 e demais constantes do termo de autenticação.


Autenticação: 8D0696FCFDBE30A79476585A5596382FF071999799A67C2BC69778B9A09D626E

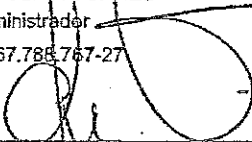
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 2.826.759,36 (DOIS
MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL,
SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE Reais E TRINTA E
SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO
QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2018


CAIQUE MOLINA SOARES
Administrador
CPF: 167.788.767-27


ADILSON ROBERTO DOS SANTOS
CONTADOR
CPF: 591.822.537-49 CRC: 078720/0-5

EMPRESA: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.478.800/0001-48

Endereço: Avenida Dom Helder Camera, 7680 – Abolição – Cep: 20.751-014- Rio de Janeiro – RJ.

ANALISE ECONÔMICA – FINANCEIRA

ANO: 2018

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente – LC, liquidez geral – LG e solvência geral – SG.

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{3.744.567,44}{155.193,28} = 24,12$$

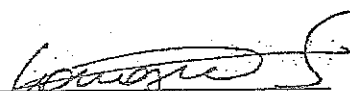
$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{3.744.567,44 + 0,00}{155.193,28 + 0,00} = 24,12$$


$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{3.815.109,76}{155.193,28 + 0,00} = 24,58$$


$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{155.193,28}{3.815.109,76} = 0,04$$


Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentam os seguintes resultados:

- Liquidez Corrente - índice maior ou igual a 1,00
- Liquidez Geral - índice maior ou igual a 1,00
- Solvência Geral - índice maior ou igual a 1,00
- Endividamento Geral - índice menor ou igual a 1,00


CAIQUE MOLINA SOARES
SÓCIO
CPF: 167.788.767-27


MARCIO ARRUDA DE AGUIAR
SÓCIO
CPF: 053.176.677-20


ADILSON ROBERTO DOS SANTOS
CRC RJ 078720/O-5 | CONTADOR
CPF: 591.822.537-49

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2018
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	02.478.800/0001-48
	04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE	06 DATA DE VENCIMENTO	30/04/2019
CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
Domicílio tributário do contribuinte: RIO DE JANEIRO	08 VALOR DA MULTA	0,00
NÃO RECEBER COM RASURAS	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
Auto Atendimento 6001 - opção 2 - DLL versão 1.4	10 VALOR TOTAL	21,00

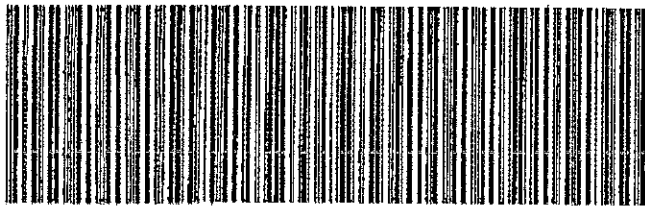
21,00R CB01

R\$ 01499 103 745 260419C

DARF

8565000000-0 21000153912-5 01024788000-7 00166218385-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



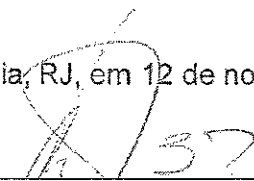
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **Chada Comércio e Serviços Ltda**, inscrita sob o CNPJ 02.478.800/0001-48, com sede na Av. Dom Helder Câmara 7680 – Abolição - Rio de Janeiro – RJ, possui capacidade técnica a prestação de serviços de cópias, escanear, impressões coloridas e preto e branco, e locação de impressoras, copiadoras, estações de trabalho e fragmentadora de papel em nível de segurança III), com fornecimento de peças e insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos (exceto e papel), manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos listados abaixo, no escopo do Processo Administrativo nº 1731/2017, e contrato nº 14/2018, a partir de 05/04/2018 até a presente data.

PRODUTOS FORNECIDOS:

- Estação de trabalho desk top dual core com monitor 18,5 estabilizador de voltagem, Marca POSITIVO Modelo D610: quantidade 250 unidades.
- Fragmentadora de papel, nível de segurança 03: quantidade, 10 unidades.
- Impressora laser multifuncional monocromática A3, com velocidade de impressão de 30 ppm (carta), resolução de cópia de 600/600 dpi, Marca RICOH, Modelo MP305: quantidade, 10 unidades.
- Impressora laser/led multifuncional colorida, com velocidade de impressão de 42 ppm (carta), resolução de impressão de 1200x600 dpi, Marca OKIDATA Modelo MC780: quantidade 20 unidades.
- Impressora laser/led multifuncional monocromática, com velocidade de impressão de até 47 ppm (carta), resolução de 1200x1200dpi, Marca OKIDATA Modelo 4172: quantidade 40 unidades.
- Servidores de rede/Estabilizador de voltagem. Sistema Convergente, Plataforma de infraestrutura modular para integrar servidores, armazenamento, rede e gerenciamento em um único chassi compacto. Sistema convergente com gabinete 5U em formato rack padrão 19" para comportar até 4 servidores em lamina: quantidade, 08 unidades.

São Pedro da Aldeia, RJ, em 12 de novembro de 2018.


ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
NEUSA DE SOUZA FARIA
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001

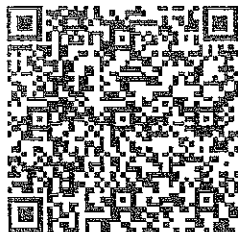
CERTIDÃO

M.^a DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CONTRA O NOME: CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 02.478.800/0001-48. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, vinte e tres de marco de dois mil e vinte. TAB_6_L= R\$31,64+ TAB_6_BUSCA= R\$57,78+ TAB_1_4= R\$11,16= EMOL.: R\$100,58+ FETJ: R\$20,11+ FUNDPERJ: R\$5,02+ FUNPERJ: R\$5,02+ FUNARPENRJ: R\$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$5,29= TOTAL = R\$140,04. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

Finalidade: LICITACAO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

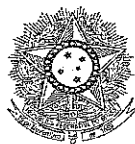
Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EAKL 80577 ZMT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESAMENTO ELETRONICO. QUANDO A EMISSÃO, RAÍZ DA IMPRESSÃO, INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVENIR SE CONTRA O CANCER

BUSCA PROCEBIDA POR LILIANA OLIVEIRA FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.478.800/0001-48

Certidão nº: 1773488/2020

Expedição: 22/01/2020, às 08:13:12

Validade: 19/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.478.890/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/1998
NOME EMPRESARIAL CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XSCAN SERVICOS TECNOLOGICOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 82.19-8-01 - Fotocópias 85.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM HELDER CAMARA	NÚMERO 87680	COMPLEMENTO *****
CEP 20.751-014	BARRIO/DISTRITO ABOLICAO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CES.COTABILIDADE@TERRA.COM.BR		TELEFONE (21) 3555-2544
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2020 às 10:09:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

02.478.800/0001-48

Inscrição Estadual

86.059.991

Data da concessão da inscrição

07/05/1998

Nome empresarial

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Título do estabelecimento

XSCAN SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

AVN DOM HELDER CAMARA, 07680 ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO RJ 20.751-014

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

07/05/1998

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Secundárias

33.14-7/09 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

61.90-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

63.11-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

74.20-0/05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM

82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá

Unidade de fiscalização

AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá

Observação

Regime normal desde 01/01/2019. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 07/10/2019 09:05:01.

Código de autenticidade: 86059991033691036.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

02.478.800/0001-48

Inscrição Estadual

86.059.991

Data da concessão da inscrição

07/05/1998

Nome empresarial

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Título do estabelecimento

XSCAN SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

AVN DOM HELDER CAMARA, 07680 ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO RJ 20.751-014

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

07/05/1998

95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá

Unidade de fiscalização

AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá

Observação

Regime normal desde 01/01/2019. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 07/10/2019 09:05:01.

Código de autenticidade: 86059991033691036.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.478.800/0001-48
Razão Social: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: XSCAN SERVICOS TECNOLOGICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/12/2020
FGTS	Validade:	08/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/07/2020
Receita Municipal	Validade:	14/10/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/04/2020 09:37

1 de 1

CPF: 167.788.767-27 Nome: CAIQUE MOLINA SOARES

Ass: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **02.478.800/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:41 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2020.

Código de controle da certidão: **CA15.4ACE.065D.9EB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2020/561806

Código de verificação de autenticidade: a9c2d075cf32b99a6a5e0e4b51f1e527

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 02.478.800/0001-48	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 17/04/2020 ÀS 09:26:21 VÁLIDA ATÉ: 16/07/2020</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, às fls. 39/42, nos autos do procedimento administrativo n.º E-14/003.001248/2019, que no período de 1977 até 03/03/2020, NÃO CONSTA DÉBITO, em nome de CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 02.478.800/0001-48, Inscrição Estadual n.º 86.059.991.


CONSTA, entretanto, DÉBITO em nome de CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com o mesmo CNPJ da requerente, corporificado na inscrição n.º 2019/017346-6, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE n.º 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2020.

HUGO WILKEN MAURELL
Procurador Chefe da Procuradoria
da Dívida Ativa - PG-5

Procuradoria Geral do Estado
Procurador da Dívida Ativa
Matrícula nº 948.914-C

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p>	<p>Nº AUTENTICAÇÃO 2217276100 ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-4 CONTROLE 23247/2020</p>
NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO	
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA AVN DOM HELDER CAMARA 007680 ABOLICAO RIO DE JANEIRO 20751-002 RJ	
CNPJ 02.478.800/0001-48	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.241.181-4
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1	
<p>CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p style="text-align: center;">Rio de Janeiro, 17 de abril de 2020. HORA: 08:25:11</p> <p style="text-align: center;"><small>Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5ª, da Resolução SMF Nº 1.897.</small></p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda, na internet, no endereço (http://www.rio.rj.gov.br/web/smf).</p> <p>O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p>	



CERTIDÃO NEGATIVA

Reservado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 02.478.600/0001-48, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, RJ, 19/11/2019.

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 01/03/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br.

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

Lixeira

clovis

compras

contador

depto pessoal

faturamento

gerentes

julio

licitacao

nova iguacu

Osvaldo

sac

telemarketing

vendedores

Decreto nº 47264 DE 17/03/2020

Norma Municipal - Rio de Janeiro - RJ - Publicado no DOM em 18 mar 2020

Dispõe sobre medidas emergenciais no âmbito fazendário em face da pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de medidas emergenciais no atendimento ao público devido à pandemia do novo Coronavírus;

Considerando o disposto na legislação tributária;

Considerando a necessidade de facilitação do acesso aos serviços prestados pela administração fazendária;

Considerando a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos;

Considerando as especificidades dos atos de natureza fazendária, que justificam a adoção de medidas especiais no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF;

Considerando a necessidade de adoção de medidas que salvaguardem a integridade física dos servidores e da população em geral,

Decreta:

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas emergenciais impositivas a todos os órgãos da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, de modo a reduzir o impacto da pandemia do novo Coronavírus nas suas atividades administrativas.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos previstos na legislação tributária para:

I - apresentação de impugnações e recursos administrativos e cumprimento de exigências;

II - baixa de inscrição municipal ou exclusão de todas as atividades de serviços do cadastro de atividades econômicas.

§ 1º Ficam igualmente prorrogados os prazos de validade das certidões emitidas com base na Resolução SMF nº 1.294, de 15 de abril de 1992, que adota o sistema de emissão de certidões fiscais por processamento eletrônico de dados para o ISS e taxas, válidas na data de publicação deste Decreto.

§ 2º Ficam prorrogadas por sessenta dias, a contar de seu vencimento, os prazos de validade das certidões emitidas com base na Resolução SMF nº 1.294, de 1992, vencidas até sessenta dias antes da data de publicação deste Decreto.

§ 3º Fica delegada ao Secretário da SMF a competência para determinar o fim da suspensão e da prorrogação de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º O sujeito passivo da obrigação tributária deverá cumprir, preferencialmente por meio de correio eletrônico encaminhado a endereços disponibilizados no site eletrônico da SMF, as exigências que lhe forem formuladas, com o compromisso, sob as penas da lei, de que os documentos e informações apresentados são autênticos.



12% usado

https://webmail-seguro.com.br/?_task=mail&_caps=pdf%3D1%2Cflash%3D0%2Ctiff%3D0%2Cwebp%3D1&_uid=409&_mbox=INBOX.contador&...

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 02.478.800/0001-48
Razão Social: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 7680 LOJAI / ABOLICAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20751-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031103005446702812

Informação obtida em 25/03/2020 09:24:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.478.800/0001-48

Certidão n°: 1773488/2020

Expedição: 22/01/2020, às 08:13:12

Validade: 19/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.478.800/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (SUBSTITUI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	GRLF	DIV ISS	CPF/CNPJ	INÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DATA DE EMISSÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO
0241181-4	6	04	02478800000148	26/05/1998	28/03/2019	UNICO

NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME / XSCAN SERVIÇOS TECNOLOGICOS

ENDEREÇO

avenida Dom Helder Camara, 07680, Abolição

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE

SOC. P/ QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.27.12.9	CONSULTORIA TÉCNICA
2.26.45.9	PROCESSAMENTO DE DADOS
2.17.15.8	ALUGUEL DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR
4.43.50.6	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO - COMERCIO VAREJISTA
4.16.09.6	MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO-COMERCIO VAREJISTA
4.16.10.0	MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA
2.17.03.4	ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
2.26.51.3	ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS
2.54.13.4	MICROFILMAGEM
2.54.08.8	FOTOCÓPIA E XEROGRAFIA, SERVIÇOS DE
2.43.03.5	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DOMÉSTICOS

2.56.06.4 TELECOMUNICAÇÃO
2.43.04.3 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
2.26.69.6 PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMAÇÕES JUNTO À INTERNET

CADASTRO DE SÓCIOS - 10 MAIORES PARTICIPAÇÕES

NOME: CAIQUE MOLINA SOARES PARTICIPAÇÃO: 99.00%
IDENTIDADE: 271385577 CPF/CNPJ: 16778876727
QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor
ENDEREÇO: RAYMUNDO MAGALHAES JUNIOR 200 BLOCO 02 GR 03 APT 101 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22793050 RJ 105

NOME: MARCIO ARRUDA DE AGUIAR PARTICIPAÇÃO: 1.00%
IDENTIDADE: 00127725324 CPF/CNPJ: 05317667720
QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor
ENDEREÇO: SETE 0 LOTE 19 QUADRA22 BARROCO (ITAIPUACU) MARICA 24936250 RJ 105

NOME: PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE: CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

NOME: PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE: CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

NOME: PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE: CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

NOME: PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE: CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

NOME: PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE: CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

NOME:

PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE:

CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

NOME:

PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE:

CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

NOME:

PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE:

CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do
Rio de Janeiro

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Pelo presente instrumento particular,

A empresa CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0597165-0 em 18/03/1998 e no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	21	108	01/01/2018	31/12/2018

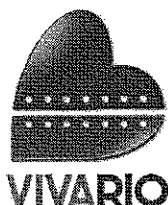
Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por CAIQUE MOLINA SOARES, CPF 167.788.767-27.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2019.

CAIQUE MOLINA SOARES - CPF: 167.788.767-27



À
CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **locação de servidores Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24H) Copacabana** localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio, nos termos do **CONTRATO Nº 282/2020**, firmado entre a **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, inscrita no CNPJ sob nº 02.478.800/0001-48, denominada **CONTRATADA**, início em **01/08/2020** e término em **31/07/2021**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2020.

Pamella Vieira
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio
Pamella Vieira
Gerência de Aquisições
Viva Rio



À
CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
Av. Dom Helder Câmara, 7680 - Abolição – Rio de Janeiro - RJ


ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **Locação de Servidor**, nos termos do **CONTRATO 282/2020**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa, **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** sediada Av. Dom Helder Câmara, 7680 - Abolição – Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 02.478.800/0001-48, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01 de agosto de 2020**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2020


Edis Araujo Aguiar
Setor de Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio

Setor de Contratos
Viva Rio



CONTRATO Nº 282/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, Nº 200, Bloco 02 GR03, Ap 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviço de locação de 1 (um) servidor, a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) **Copacabana**, situada no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrada pela OSS Viva Rio.

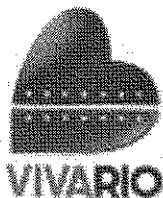
CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

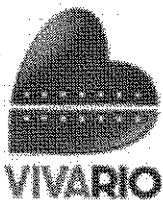
São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato; e
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com data de início em **01/08/2020** e término em **31/07/2021**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

Parágrafo Terceiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consta no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

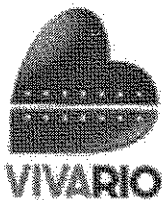
CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 7.320,00 (Sete mil e trezentos e vinte reais)**, cuja parcela mensal é de **R\$ 610,00 (Seiscentos e dez reais)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior à emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.



Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Segundo - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Terceiro - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quarto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Parágrafo Quinto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.



CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, pois, esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE** uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que sejam, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIII - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a **CONTRATANTE**, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de pagamento à **CONTRATADA** de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

Parágrafo único - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

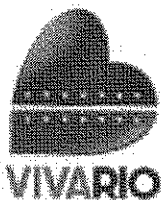
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823

Atenção: Supervisor (a) de Contratos

E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o setor Comercial, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Av. Dom Helder Câmara, nº 7680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 3296-6806

Atenção: Sr. Cleiton.

E-mail: chadacomercio@bol.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de Agosto de 2020.



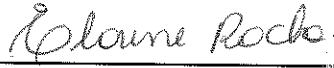
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matriculada: 22934
VIVA RIO




CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: Elaine Rocha
CPF/MF n.º 125.052.89761

2ª) 

Nome: Jennifer Rocha
CPF/MF n.º 37899782708

Jennifer Rocha
Contratos
VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.911/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, nº12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, Nº 200, Bloco 02 GR03, Ap 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

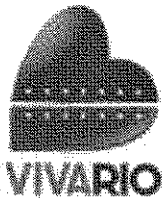
- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, para a prestação de serviço de locação de 1 (um) servidor, a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) **Copacabana**, situada no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrada pela OSS Viva Rio.
- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra-estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;



1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros



direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se define naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

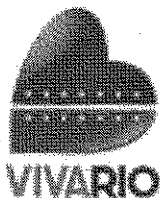
7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:



Rio de Janeiro/ RJ, 01 de Agosto de 2020.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricula: 22934
VIVA RIO



CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF n.º



120.092.89469

2ª)

Nome:

CPF/MF n.


37899782708

Jennifer Rocha
Coordenadora
Viva Rio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Servidor

1. DO OBJETO

Locação de 3 (três) servidores a serem instalados nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24H) Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá** localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de servidores de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidade e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Locação de 3 (três) servidores a serem instalados nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24H) Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá** localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.

3.1. Os Servidores seguirão as seguintes especificações mínimas de configuração:

Servidor Rack

- 1 Processador de 4 núcleos com HT (4/8);
- 32 GB de memória RAM ECC;
- 2 discos SAS 300GB ou superior em RAID 1; Instalado Windows Server 2012 R2
- 2 discos SAS 300GB ou superior, para banco de dados em RAID 1;
- 4 placas de rede 10/100/1000;
- 2 fontes redundantes Bivolts;

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos locados.

3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada dos equipamentos inservíveis locados no momento da substituição.

3.4. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação e autorizações necessárias.

3.5. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação numérica visível e não removível.

3.6. Os chamados de manutenção corretiva de hardware deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



- 3.7. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, seguindo os critérios de qualidade estabelecidos neste contrato.
- 3.8. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.
- 3.9. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- 3.10. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos.
- 3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.
- 3.12. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 3.13. Os equipamentos enviados às unidades devem estar funcionando perfeitamente.
- 3.14. Não é permitido realizar solicitações de equipamentos diretamente pela unidade sem a intermediação da TI Viva Rio.
- 3.15. A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição dos equipamentos que não estejam atendendo às configurações estabelecidas de HW, conforme descrito no item 3.2 deste documento.
- 3.16. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído sem custos adicionais por outro de qualidade igual ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1 A vigência do presente contrato será de 24 meses a partir da assinatura.
- 4.2 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.
- 4.3 Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.
- 4.4 O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

5. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

- 5.1 A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de até 10 dias.
- 5.2 A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 Os Servidores serão instalados nas unidades descritas a seguir, indicadas pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.



6.2 Os Servidores deverão ser entregues nos endereços informados pela CONTRATANTE no ato da solicitação.

6.3 Unidade atendidas:

SERVIDORES RACK			
	Quantidade	Telefone	Endereço
UPA COPACABANA	1	(21) 2235-8349	Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ - 22031-071
UPA BOTAFOGO	1	(21) 2286-5713	Rua São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ - 22260-000
UPA JACAREPAGUÁ	1	(21) 2424-9417	Rua André Rocha 20 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522

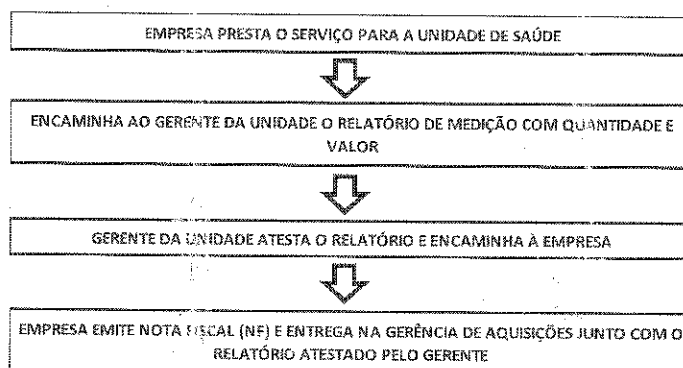
7 DISPOSIÇÕES GERAIS

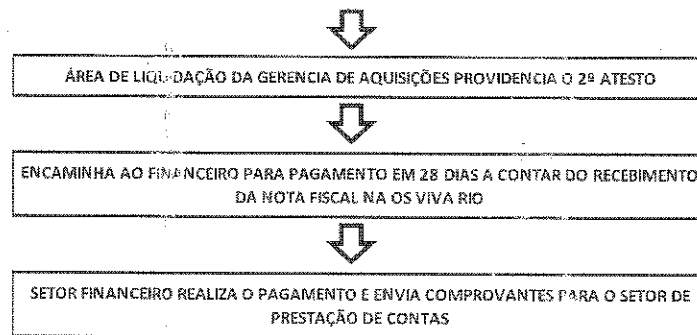
7.1 As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

7.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

8. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (Anexo II). A OSS VIVA RIO estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelo Gerente e/ou Diretor das Unidade de Saúde gerenciada pela OSS VIVA RIO. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

9.2. Cabe a CONTRATANTE designar os profissionais que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

10- PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

11. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria

Thiago Pedro da Silva Ramos
Tecnologia da Informação
Viva Rio

Gestão de TECNOLOGIA
VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no
Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade: _____

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

LOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA 3
UPA Copacabana, Botafogo e
Jacarepaguá, ADMINISTRADAS
PELA OSS VIVA RIO



SISTEMAS

www.ecosistemas.com.br

PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL

APRESENTAÇÃO

Niterói, 15 de julho de 2021.

A ECO Sistemas, neste documento, apresenta Proposta Técnica/Comercial para a Locação de 3 (três) Servidores para:

UPA 24H COPACABANA

UPA 24H BOTAFOGO

UPA 24H JACAREPAGUÁ

Situados no estado do Rio de Janeiro, administrado pela **OSS Viva Rio**, visando a Locação para melhorar e qualificação das Informações geradas nas Unidades.

Esta Proposta Técnica/Comercial visa atender a descrição do equipamento, da forma como será fornecido, conforme Termo de Referência – OSS Viva Rio, acordados pela celebração de Termo de Contrato, de maneira a possibilitar o entendimento mútuo sobre as condições gerais de contratação.

Atenciosamente,

ECO – EMPRESA de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda.

CNPJ: 39.185.269/0001-25

Rua Presidente Backer, 149, 13º Andar – Icaraí/Niterói-RJ

CEP: 24.220-045

www.ecosistemas.com.br

INTRODUÇÃO

A ECO Sistemas é uma Empresa com mais de 30 anos de atividade na área de Tecnologia da Informação. Seu portfólio conta com clientes da Administração Pública em todos os níveis de hierarquia (federal, estadual e municipal), além de entes privados e Organizações Sociais de Saúde, para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e fornecimento de Aparato Tecnológicos que agreguem qualidade e agilidade aos atendimentos assistenciais.

A ECO Sistemas entende que cada cliente deve ter um tipo de atendimento que acolha aos seus processos individuais de trabalho, porém, pautados na metodologia estratégica desenvolvida e aplicada em todos os projetos sob sua responsabilidade, baseada em documentos normatizados por seu Sistema de Garantia da Qualidade (SGQ), de forma a que os serviços, ações e atividades desenvolvidas possam ser validados e monitorados atendendo aos processos de qualidade adotados na Empresa.

Dessa forma, este documento descreve os serviços que podem ser prestados como apoio tecnológico à operacionalização e fornecimento de Equipamentos as unidades de **PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) COPACABANA, (UPA 24H) BOTAFOGO E (UPA 24H) JACAREPAGUÁ**, localizado no município de Rio de Janeiro, situado no estado do Rio de Janeiro, administrados pela **OSS Viva Rio**.

PROPOSTA DE PREÇO

ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.

CNPJ: 39.185.269/0001-25 **Endereço:** Rua Pres. Becker, 149 / 13º andar - Icaraí, Niterói/RJ.

Telefone: (21) 3849.6100 **E-mail:** comercial@ecosistemas.com.br

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação, a nossa proposta de preços relativa ao Convite conforme abaixo:

O objeto da presente cotação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada Locação de 3 (três) Servidores para as unidades PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) COPACABANA, (UPA 24H) BOTAFOGO E (UPA 24H) JACAREPAGUÁ, localizado no município de Rio de Janeiro, situado no, situado no estado do Rio de Janeiro, administrado pela OSS Viva Rio, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Nosso preço para a prestação do serviço é de: **R\$ 3.150,00** (dois mil e setecentos reais) por cada um dos servidores, fazendo um total mensal de: **R\$ 8.850,00** (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Proposto com validade de 30 (trinta) dias.

Niterói, 15 de julho de 2021.

NORIVELTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Departamento Comercial

21 99710-5171

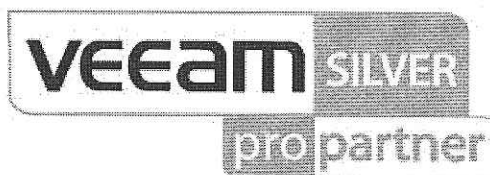
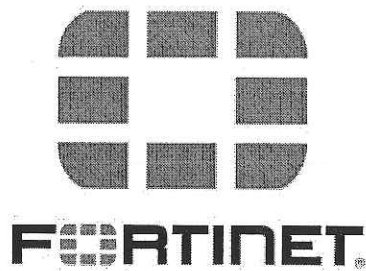
norivelto.oliveira@ecosistemas.com.br



Proposta para locação de Servidores



Proposta Q8QTW4F8-R0



São Paulo, 21 de Julho de 2021.

VIVA RIO

Ref.: Proposta Q8QW4F8-R0 – Locação de Servidores

Prezado Lais,

Segue nossa proposta comercial para locação de servidores para estrutura computacional da **VIVA RIO**.

No documento a seguir, apresentaremos as informações que julgamos ser de interesse e utilidade para esclarecer nossa proposta.

Colocamo-nos à sua inteira disposição para eventuais esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

Jorge Marzio
jorge@tndbrasil.com.br

Índice

I. APRESENTAÇÃO DA TND BRASIL	5
II. OBJETIVO DA PROPOSTA	7
III. BENEFÍCIOS DO ALUGUEL DE SERVIDORES	7
IV. PLATAFORMA DE DELL EMC	8
V. DESCRIÇÃO DO HARDWARE	9
VI. CENTRAL DE ATENDIMENTO, NÍVEIS DE SUPORTE TÉCNICO E SLA	9
VII. MATRIZ BASE DE RESPONSABILIDADE	10
VIII. CONSIDERAÇÕES GERAIS	11

I. Apresentação da TND Brasil

TND Brasil, uma empresa dinâmica, proativa, e como poucas empresas no mercado, interessada no sucesso dos negócios de seus clientes.

A **TND Brasil** iniciou seus trabalhos em 2003 quando as ondas dos serviços de terceirização bem como o *outsourcing* chegaram de vez ao Brasil, e na ocasião as empresas dedicavam muito de seu tempo com a administração e gerenciamento da área de "Informática" como era então chamada. Era preciso centralizar as ações, as atenções, o foco no ramo de atividade e no negócio da empresa em si e não em "Informática".

Assim, ao longo de todos esses anos, a **TND Brasil** concentra seus esforços no atendimento a empresas de todos os portes e segmentos, fornecendo serviços de consultoria e desenvolvimento de projetos em TI (Tecnologia da Informação), gerenciamento, terceirização e *outsourcing* de ambientes computacionais locais bem com em datacenters.

Dispõe de uma equipe de profissionais capacitados e com qualificação técnica nas mais diversas tecnologias disponíveis no mercado de TI.

Atua também como revenda de hardwares e softwares por intermédio da cadeia de distribuidores de cada fabricante com valores finais bem diferenciados e acessíveis por considerar que o seu principal resultado como integrador é a prestação de serviço técnico especializado.

Projetos e Soluções de Infraestrutura

Do planejamento à execução de projetos em infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI), a **TND Brasil** implanta processos e procedimentos para tornar os sistemas e as aplicações corporativas confiáveis e previsíveis de sua empresa, racionalizando a infraestrutura e aumentando a eficiência operacional.

Desde a seleção do software e hardware até a mão de obra especializada, a **TND Brasil** faz a implantação e configuração de sistemas operacionais, estrutura organizacional de rede, Active Directory, soluções em mensageria e colaboração como Exchange Server, banco de dados SQL Server, proteção e segurança como antivírus, certificados digitais, sistemas de criptografia, rede virtual privada (VPN: *Virtual Private Network*), firewalls, filtros de conteúdo de internet, virtualização e consolidação de servidores, computação em nuvem, entre outras aplicações.

Contando com profissionais experientes, atualizados com as melhores práticas de mercado e tendências tecnológicas, certificados pelos principais fabricantes de tecnologia, **Microsoft, Citrix, Cisco, Red Hat, VMware, AWS, Dell Sonicwall, etc.**

Suporte Técnico

Um suporte técnico de infraestrutura de TI capaz de atender a demanda de sua empresa com agilidade e eficiência é primordial para aumentar sua produtividade, ter um diagnóstico e resolução de problemas, promover o melhor uso dos recursos e soluções e garantir um ambiente estável para todos os usuários.

Com vasta experiência e qualificada com as mais recentes tecnologias Microsoft, Linux, VMware, Citrix, Cisco, SonicWALL, dentre outras, a **TND Brasil** disponibiliza de equipe de profissionais altamente capacitados e conhece as necessidades especiais que cada empresa possui, tanto relacionado à tecnologia quanto ao negócio, assim oferece um suporte rápido, integrado à sua estrutura e direcionado para que seus colaboradores possam usufruir ao máximo a tecnologia e obter a produtividade que você espera.

Alguns Clientes

II. Objetivo da Proposta

Oferecer um conjunto de servidores Dell utilizando o modelo de negócio baseado em locação de equipamentos para o ambiente computacional da **VIVA RIO** e parceiros.

III. Benefícios do aluguel de Servidores

O custo x benefício da locação de servidores faz com que as empresas cada vez mais adotem este modelo de tendência sobre os seus bens imobilizados. Mantendo-se como mais vantajoso sobre a opção de compra, a modalidade de aluguel de servidores é oferecida pela **TND Brasil** para que sua empresa obtenha diversos benefícios quando for contratar, tais como:

1. Evitar a Obsolescência

- ✓ **Compra:** menos flexibilidade na troca de equipamentos após uma compra, na necessidade efetiva de troca é preciso realocação de valores para nova aquisição.
- ✓ **Locação:** maior flexibilidade para o cliente, possibilidade efetiva de troca dos equipamentos alugados por outros mais avançados no período de renovação contratual, ou até mesmo durante a vigência do contrato.
- ✓ **Vantagem da Locação:** pela manipulação e o comércio constante de equipamentos, a TND Brasil se mantém atualizada nos quesitos necessários ao seu cliente: qualidade, desempenho, comprometimento e análise em conjunto para fornecimento de uma solução ideal para o cliente.

2. Não perder o Capital de Giro

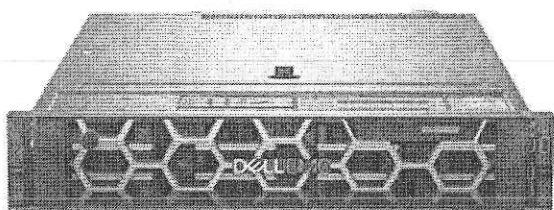
- ✓ **Compra:** no modelo de compra é necessária a manipulação e disponibilização de crédito ou desembolso imediato de capital imobilizado.
- ✓ **Locação:** no modelo de locação, o desembolso monetário será mensal e não total, com a característica de ser moldado ao período de locação do equipamento, diferentemente do modo "compra", a empresa poderá aumentar o seu capital de giro e direcioná-lo para outras atividades ou necessidades.
- ✓ **Vantagem da Locação:** liberação de capital para outras áreas, bem como permitir um melhor planejamento (longo prazo) para este setor, pelo seu custo definido e pré-fixado.

3. Comportamento Fiscal

- ✓ **Compra:** depreciação média de 20% ao ano, porém estatisticamente o equipamento deprecia totalmente em 4 anos, gerando dificuldade contábil.
- ✓ **Locação:** no modelo de locação de equipamentos, existe dedução de 100% do custo de locação, e conseqüentemente no imposto de renda.
- ✓ **Vantagem da Locação:** economia imediata, casos de reversão de até 30% do total pago, entre IR e Contribuição Social.

IV. Plataforma de Dell EMC

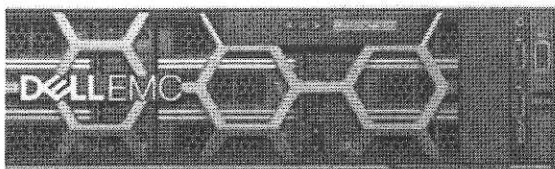
Maximize a performance dos aplicativos com a combinação ideal de placas aceleradoras, capacidade de computação e armazenamento em uma plataforma de dois soquetes, 2U, otimizada para VDI.



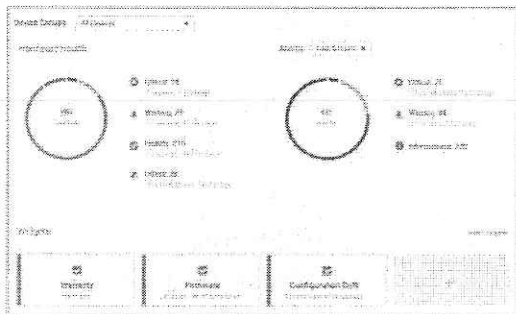
Maximize o desempenho de seus aplicativos com o servidor PowerEdge R540, que oferece o equilíbrio perfeito entre placas aceleradoras e recursos de computação e armazenamento em uma plataforma de dois soquetes e 2U. Com uma ampla variedade de opções de GPU e FPGA, o R540 oferece a versatilidade de se adaptar a praticamente qualquer aplicativo e fornece a plataforma ideal para implementações de VDI. O R540 oferece até 8 unidades de de 3,5", e iDRAC9 para que você possa dimensionar, atendendo às demandas e simplificando todo o ciclo de vida útil da TI.

Cargas de trabalho ideais:

- Aplicativos em nuvem/tecnologia da Web
- Infraestrutura com escalabilidade horizontal
- HPC
- Virtualização



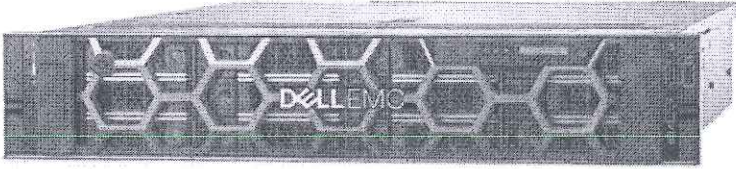
O R540 é um sistema potente de uso geral, otimizado para aceleração da carga de trabalho. Com sua versatilidade, o R540 pode ajudar a transformar seu data center para VDI, inteligência artificial e armazenamento definido pelo software (SDS).



Automatize a produtividade com o gerenciamento inteligente e incorporado.

A automação e o gerenciamento inteligente da Dell EMC possibilitam que você gaste menos tempo realizando manutenção de rotina e foque nas suas principais prioridades.

V. Descrição dos Equipamentos

QT D	Descrição dos Equipamentos	Valor Unitário Mensal	Valor total Mensal
3	 <ul style="list-style-type: none"> • Servidor: Dell PowerEdge R540 • Processador: 1 x Intel Xeon Silver 4208 8C 16T • Memória RAM: 32 GB DDR4 • Controladora de disco: Perc h330 • Discos rígidos: 2 x 300GB SAS 10KRPM (RAID1- Disp 300GB) 2 x 300GB SAS 10KRPM (RAID1- Disp 300GB) • Interface de rede: 4 x Gigabit Ethernet 100/1000 mbps • Unidade Óptica: DVD/RW • Alimentação Elétrica: 2 x Fontes 750W • Gerenciamento remoto: IDRAC 9 • Dois cabos de alimentação, Trilhos, Bezel, chave • Windows Server 2012 R2 – SPLA 2LIC PROC <i>*Não necessita de cal de acesso</i> 	R\$ 1.638,00	R\$ 4.914,00

VI. Central de atendimento, níveis de suporte técnico e SLA

A TND Brasil disponibiliza canais de atendimento para solicitações de suporte técnico relacionado a utilização dos serviços contratados:

1) Canais de comunicação:

- Telefone: (11) 3717-5537
- E-mail: suporte@tndbrasil.com.br
- Porta do cliente: <http://crm.tndonline.com.br/portal/>

2) Níveis de atendimento e suporte técnico:

- 1º Nível – Identificador, direcionador

O atendimento de primeiro nível será oferecido aos usuários específicos da **VIVA RIO** através de atendimento telefônico direto com ramal próprio com acesso à equipe técnica de Service Desk da TND Brasil, responsável por identificar e documentar as ocorrências, realizando os atendimentos de acordo com sua capacidade e o redirecionamento das ocorrências de 2º e 3º Nível dentro da TND Brasil.

- **2º Nível – Solucionador, intermediador**
O atendimento de segundo nível poderá ocorrer através de telefone, acesso remoto ou visita local à infraestrutura de rede da **VIVA RIO**, respeitando o SLA (acordo de nível de serviço).
- **3º Nível – Terceiros**
Neste nível de suporte técnico a TND Brasil realizará o atendimento em conjunto com o fabricante DELL para questões relacionadas a falhas de hardware não documentadas e previstas na base de conhecimento do fabricante.

3) Horário de Atendimento e SLA-Service Level Agreement (Acordo de Nível de Serviço):

- Os horários de atendimento e suporte técnico serão de domingo a domingo, na modalidade 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- Após abertura do ticket, o atendimento deverá ser iniciado no período máximo de até 02 (DUAS) horas, devendo apresentar solução em até 1 dia útil após diagnóstico técnico efetuado por um analista da TND Brasil ou fabricante Dell.

VII. Matriz base de responsabilidade

Descrevemos abaixo a nossa matriz de responsabilidade abrangendo os serviços oferecidos nesta proposta:

Legenda: R = Responsabilidade;

Produto	Atividades	TND Brasil	Cliente	Observações
Solução de HaaS (Hardware As a Service)	Instalação inicial do Sistema operacional, drivers e pacotes de segurança	R		
	Suporte técnico ao usuário final e aplicações		R	
	Atualização de Firmware e pacotes de segurança		R	
	Monitoramento 24/7 dos equipamentos (Zabbix)	R		Somente se solicitado pelo cliente.
	Abertura de chamado técnico no fabricante (Dell) em caso de falha de hardware	R		
	Gerenciamento e administração dos Servidores		R	
	Instalação física dos equipamentos		R	
	Cabeamento / Elétrica		R	
	Troca do equipamento em caso de falha	R		
	Entrega e retirada dos equipamentos na cidade do Rio de Janeiro-SJ	R		
	Suporte técnico de hardware	R		
	Suporte técnico de software (Sistema operacional, banco de dados, e outros)			R

VIII. Considerações Gerais

Descrição
<ul style="list-style-type: none">✓ Pagamento: Boleto bancário, 10 dias após a entrega dos equipamentos;✓ Disponibilidade de entrega: Em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;✓ Suporte: 24/7, NBD (next business day);✓ Período contratual: 24 meses;✓ Frete: Incluso para cidade de São Paulo-SP, e Rio de Janeiro-RJ;✓ Endereços de instalação:<ul style="list-style-type: none">UPA COPACABANA - Rua Siqueira Campos, 129 -Copacabana, Rio de Janeiro – RJ -22031-071;UPA BOTAFOGO - Rua São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro – RJ - 22260-000;UPA JACAREPAGUÁ - Rua André Rocha 20 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522✓ Validade da proposta: 30 dias, ou com base na disponibilidade dos itens em nosso estoque.

TND BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA


Assinatura

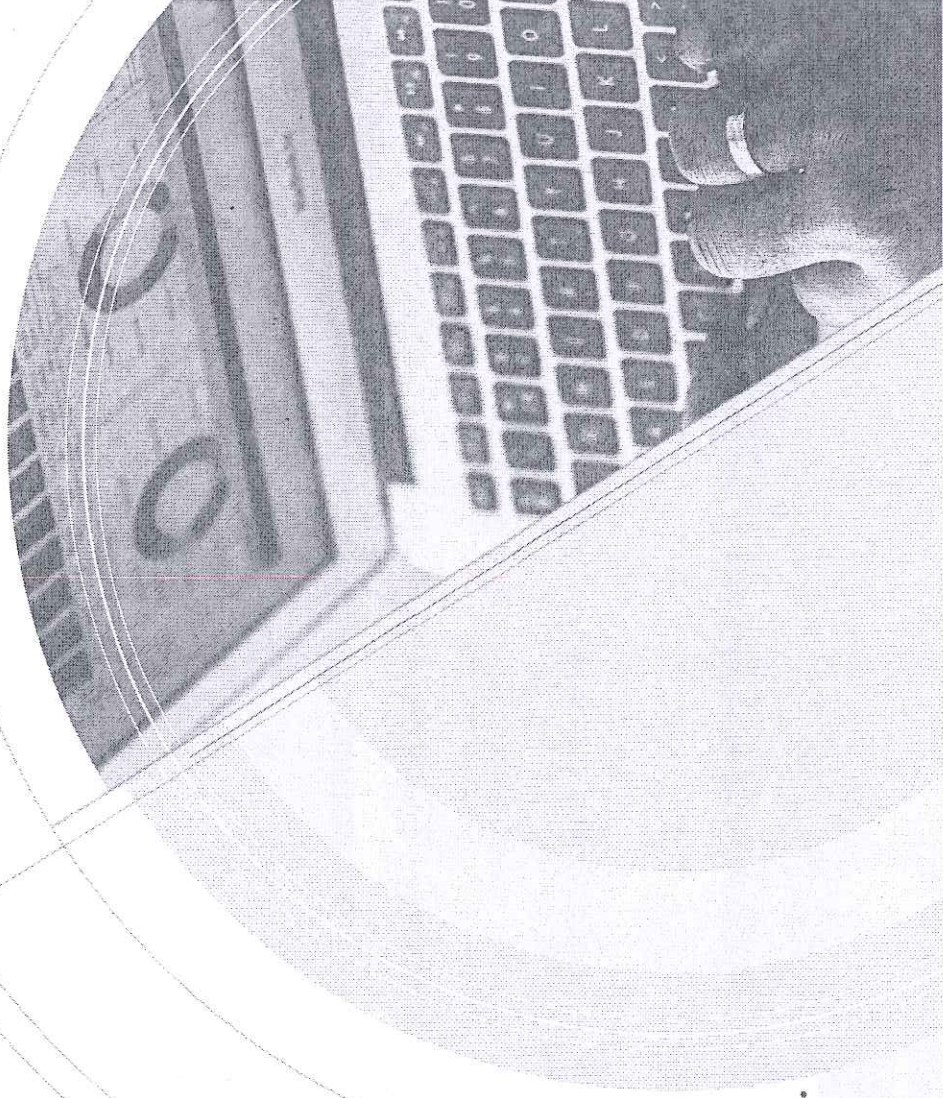
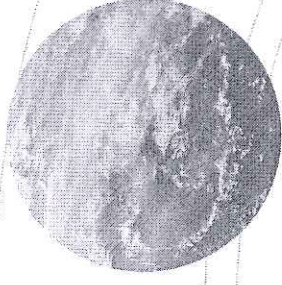
Nome: Jorge Marzio de Brito Filho
CPF: 216.141.228-06

PROPOSTA COMERCIAL

VIVA RIO

DaaS – Locação de Servidores

15/07/2021



SOBRE NÓS

Atuamos no mercado brasileiro há mais de 4 décadas.

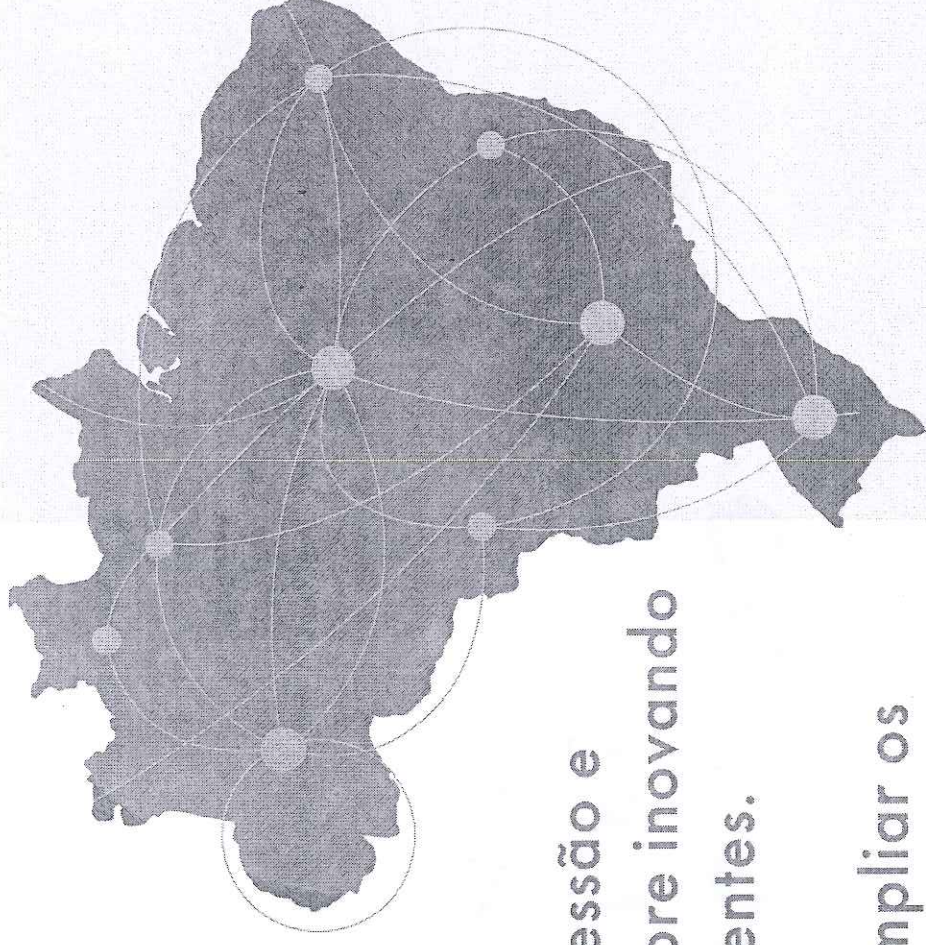
Iniciamos a nossa história com a comercialização de máquinas de escrever, calculadoras e telex. Uma história marcada por inovações, nos gerou grande destaque no mercado, sendo reconhecidos como uma das empresas que mais cresce no Brasil.

Ao longo desses anos, obtivemos o reconhecimento de melhor empresa para se trabalhar como também, a de empresa que mais cresce no Brasil. Possuímos mais de 4 mil clientes satisfeitos, seja no serviço de Outsourcing de Impressão, Gestão de Documentos, Automatização de Processos de Workflow, Gerenciamento do parque de impressões, contadores e nível de suprimentos, retenção e liberação de impressão com o recurso follow you print, Inteligência Artificial no serviço de Digitalização, como também, na Locação de Ativos de TI (Notebook, Desktop, Smartphones, Lousas, Totens, Impressoras 3D e demais), integrando soluções em TI.

Desenvolvemos softwares
para a Gestão e Assinatura de
Documentos, Sistemas de Impressão e
Automação de Processos, sempre inovando
para surpreender os nossos clientes.

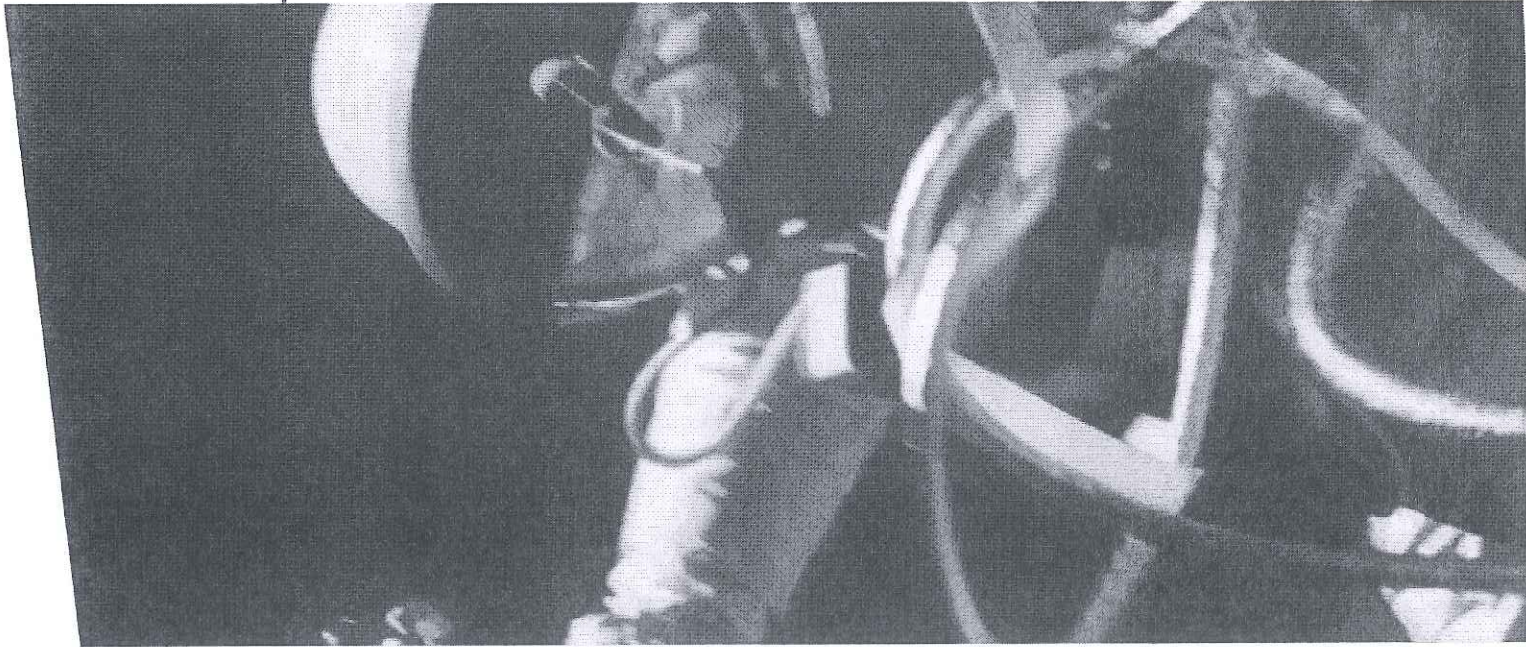
Somos o parceiro ideal para ampliar os
resultados do seu negócio!

10 UNIDADES EM 6 ESTADOS
90 MIL+ EQUIPAMENTOS EM TODO O PAÍS





**POR QUE
SOMOS A MAIOR
INTEGRADORA DE
OUTSOURCING DE TI?**



PLANTÃO DE ATENDIMENTO

Para desafios que surgirem após as 18 horas, você poderá contar com nossos técnicos de plantão, sempre disponíveis.

SERVICE DESK

Você pode escolher se prefere receber instruções para pequenos reparos via telefone. Nossa equipe é capacitada e também está disponível para atendimento remoto.

EQUIPAMENTOS DE BACKUP

Nossos técnicos possuem equipamentos de backup para utilizar em situações de urgência, e caso necessário, deixamos equipamentos reserva na sua empresa

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

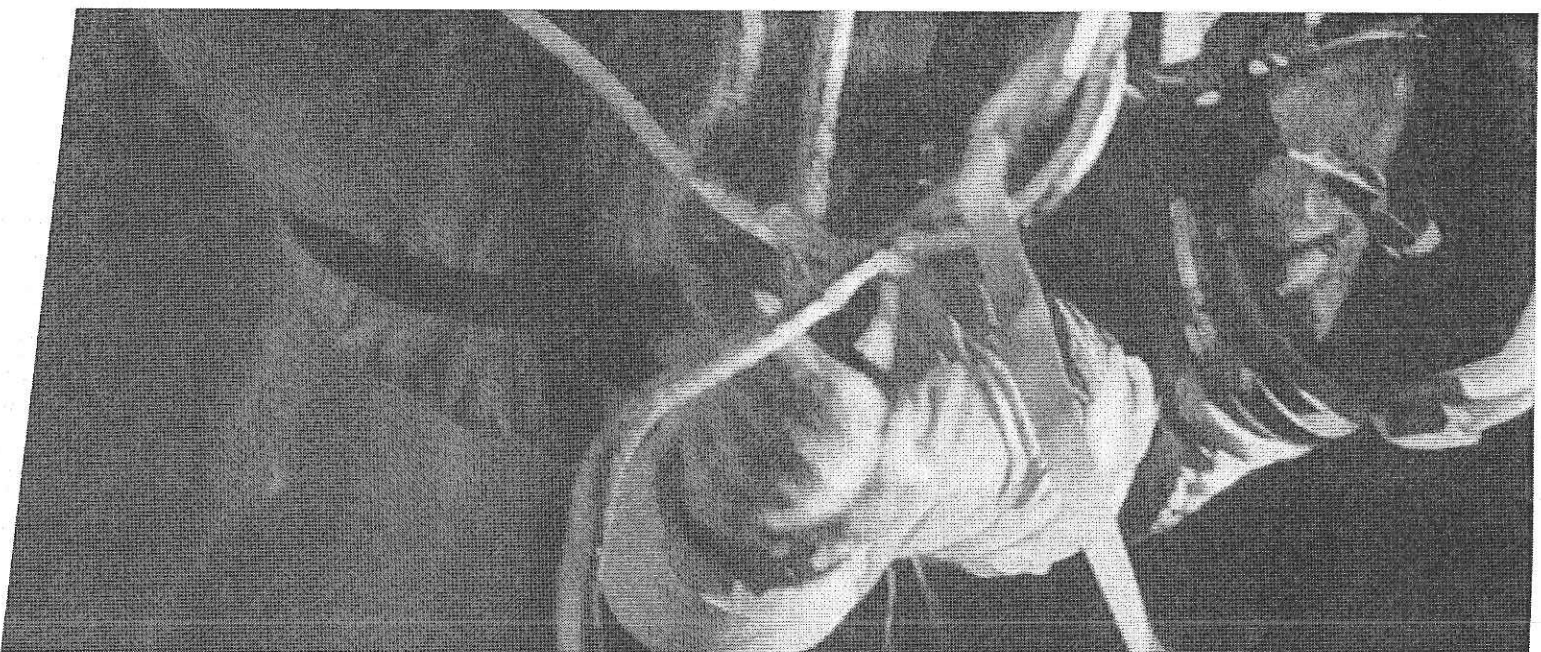
Para evitar imprevistos, nossa equipe realiza manutenção preventiva periódica em 100% dos equipamentos.

ATENDIMENTO TÉCNICO

Os chamados em nosso sistema são en-caminhados automaticamente ao consultor técnico mais próximo de seu endereço. Abertura e conclusão dos chamados são visualizados online via aplicativo.

REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Peças que excederam sua vida útil são trocadas pela Selbetti sem custo para sua empresa, assim como o transporte de suprimentos adicionais



Gestão de Documentos e conteúdo empresarial: armazenamento, publicação, temporalidade e versionamento.

Enterprise Content Management

Automatização e Gestão de Processos.

Workflow – Business Process Management Suite

Gerenciamento de Impressões, relatórios semanais comparativos, além do recurso follow you print.

Retenção e liberação da impressão via crachá, senha e/ou pin.

Coleta de Contadores e Níveis de Suprimento de todo o parque instalado de forma automatizada.

Assinatura Eletrônica e Digital de Documentos.

Inteligência Artificial na Digitalização de documentos estruturados e não estruturados.

Automatização de tarefas repetitivas e demoradas, baseadas em regras. Robotic Process Automation

Portal do cliente. Um canal para abertura de requisições, atendimento técnico, gestão do seu contrato online e de onde estiver.

Interface de programação para integração com demais softwares.



ECM



BPMS



TRACKER



COLLECT



S-SIGN



OCR



RPA



C-PORTAL



API

satelitt

A black and white photograph showing a person in a full white protective suit, including a hood and mask, looking down at a globe on a table. The person's hands are visible near the globe. The background is dark and out of focus.

**UM PROJETO
PERSONALIZADO
PARA ATENDER
O SEU NEGÓCIO!**



PROPOSTA TÉCNICA

S

Servidor

Marca: HPE

Modelo: DL20 Gen10

Processador: Intel Xeon E2236

Armazenamento: HD 300GB

Memória: 16GB RAM

Placa de Rede: HPE Ethernet 1GB 2P 332T

Placa Controladora: Smart Array E208I-A SR G10

Fonte: HPE 500W FS Plat HT PLG LH Pwr Supply Kit



**A TECNOLOGIA
ATRELADA
AO MELHOR
CUSTO BENEFÍCIO!**



INVESTIMENTO

Item	Quantidade	Valor Unitário Mensal (24 Meses)
Servidor HPE DL20 Gen10	03	R\$ 1.460,98

Prazo de Entrega: Em até 30 dias após a assinatura do contrato.

-
- Os preços aqui apresentados estão em Reais (R\$).
- As cobranças serão emitidas mensalmente pela Selbeti.
- Reajuste anual pelo IGP-M.
- Frete e Seguro de Transporte inclusos nas instalações.
- Estão inclusos todos os impostos vigentes até esta data. Havendo alteração dos mesmos, por ocasião do faturamento da licença, os valores faturados estarão refletindo esses novos impostos.
- Suporte incluso durante a vigência do contrato para problemas relacionados ao hardware.
- Não estão inclusos os valores referentes à instalação do equipamento no ambiente de trabalho. Caso haja o interesse, a Selbeti poderá realizar o serviço de instalação sendo praticado o valor de R\$ 90,00 a hora.
- Prazo de entrega será acordado conforme cronograma de implantação validado entre as partes. A implantação efetiva só terá início após assinatura do contrato e devolução da via assinada para Selbeti.
- Validade da proposta: 10 dias.

TERMO DE ACEITE E CONFIDENCIALIDADE

Havendo o interesse na proposta apresentada, o termo de aceite abaixo deverá ser assinado para que os próximos passos – contrato/ implantação – possam ser processados.

Termo de Aceite à Selbetti

A/C: José Nauro Selbach Junior

Pelo presente a VIVA RIO, formaliza o aceite da proposta Selbetti de número 598095, versão 01, datada de 15/07/2021.

Responsável pelo aceite da proposta:

Departamento:

Telefone:

E-mail:

Identificação e Propriedade:

Observações Adicionais da Proposta Comercial:

As informações contidas nesta proposta são confidenciais e não podem ser usadas ou divulgadas, sem prévia autorização, para propósitos que não sejam os de avaliação conjunta de Selbetti Gestão de Documentos S.A. e a VIVA RIO.

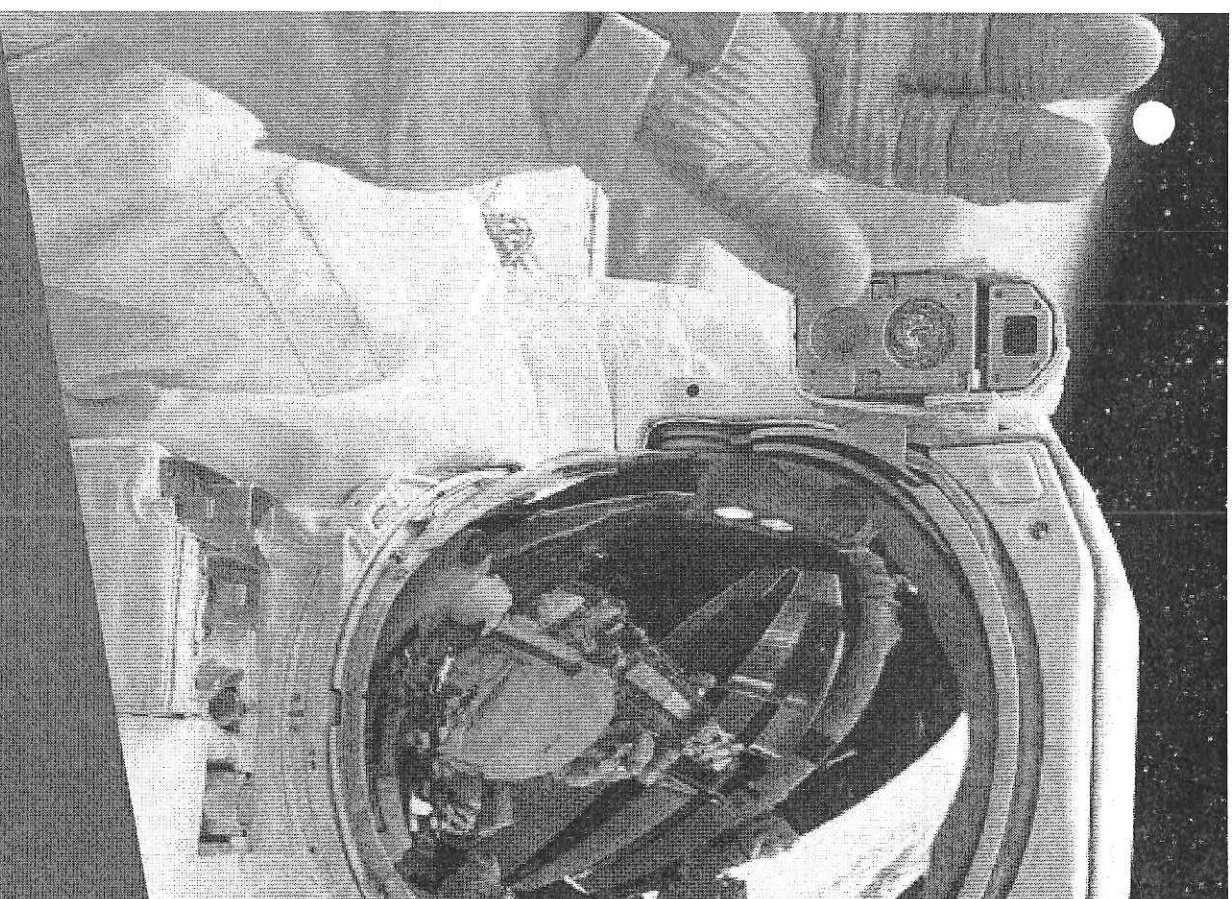
OBRIGADO!

Rafael Gomes

Gerente Comercial

rafael.gomes@selbetti.com.br

+55 (21) 99662-4280



Selbetti

satelitti



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0825/2020

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS			
			CHADA (PRATICADO)	ECO SISTEMAS	TND BRASIL	SATELITTI
1	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 1(UM) SERVIDOR A SER INSTALADO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H (UPA)COPACABANA	R\$ 610,00	R\$ 3.150,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.460,93
VALOR MENSAL			R\$ 7.320,00	R\$ 37.800,00	R\$ 19.656,00	R\$ 17.531,16
VALOR GLOBAL						

Carla Araújo Aguiar
Carla Araújo Aguiar
Contratos 28606
Viva Rio

ORÇADO PELO COMPRADOR:

MAPA CONFECCIONADO EM 21/07/21

Atapens
GERENTE DE AQUISIÇÕES:

Carla Maria Capellini
Gerente de Aquisições
R10

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu representante legal **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado a Rua Conde de Bonfim, nº 10, apto 406, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20520-053, na qualidade de **CONTRATANTE CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, e , inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com Av. Dom Helder Câmara, nº 7680, Abolição - Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA MORAES**, sócio, brasileiro, solteiro, portador da identidade 27.138.5577 expedida pelo DETRAN / RJ, inscrito no CPF sob nº 167.788.76-7-27 a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N.º 282/2020**, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** o qual dispõe a prestação de serviço de Locação de Servidor para o na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Copacabana, situada no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrada pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO original de nº **282/2020** em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a contar de 01/08/2021 com seu término em 31/07/2022**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

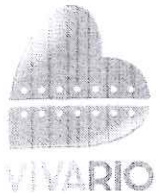
Parágrafo segundo – Caso o Contrato de Gestão firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 610,00 (Seiscentos e dez reais)**

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 7.320,00 (Sete mil trezentos e vinte reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 282/2020 passará a ser de **R\$ 14.640,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta reais)**.



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2021



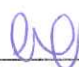
VIVA RIO


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Testemunhas:

1ª) 
Nome: Lais Araujo Aguiar
CPF/MF nº 221627713
Contratos 28606
Viva Rio

2ª) 
Nome: Dandara Costa
CPF/MF nº 10932609716
Contratos 29138
Viva Rio